



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO

11 DE ABRIL DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS E ALVARÁS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO

Aos 11 dias do mês de abril de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de São Jerônimo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1207/2024. Todas foram recebidas pelo Juiz Titular, Maurício de Moura Peçanha, pelo Juiz Substituto designado, Edénir Barbosa Domingos, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 31/07/1945

Data da última correição realizada: 25/05/2023

Jurisdição: Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão, São Jerônimo, Vale Verde

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a **Vara do Trabalho de São Jerônimo** pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de Alvorada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Maurício de Moura Peçanha	Juiz Titular	desde 23/08/2021 – Há 2 anos e 230 dias*
Edénir Barbosa Domingos	Juiz Substituto Lotado	desde 19/10/2021 – Há 2 anos e 176 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts. 17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ, e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Maurício de Moura Peçanha está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 1731/2022.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 11/04/2024

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias
Juiz Titular Maurício de Moura Peçanha	Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	30
	Férias	08/02/2023 a 27/02/2023	20
	Férias	03/07/2023 a 01/08/2023	30
	Férias	18/01/2024 a 06/02/2024	20
	Férias	07/02/2024 a 26/02/2024	20
Juiz Substituto lotado Edenir Barbosa Domingos	Férias	06/03/2023 a 25/03/2023	20
	Férias	12/10/2023 a 31/10/2023	20
	Férias	01/04/2024 a 20/04/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 11/04/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Maurício de Moura Peçanha	Juiz Titular desde 23/08/2021				
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto	09/01/2023	07/02/2023	30	Férias do Titular
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto	08/02/2023	27/02/2023	20	Férias do Titular
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto	03/07/2023	01/08/2023	30	Férias do Titular
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto	18/01/2024	06/02/2024	20	Férias do Titular
Edenir Barbosa Domingos	Juiz Substituto	07/02/2024	26/02/2024	20	Férias do Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/03/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Carlos Alberto Busatto	TJAA	Diretor(a) de Secretaria (CJ3)	11/11/2015
2	Adriano Evangelista de Souza	AJAA	Diretor Adjunto (FC05)	05/09/2017
3	Leonel Antônio Severo Mattjie	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	23/08/2021
4	Sônia Ferrari	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	01/03/2016
5	Emanuele Gedite de Oliveira Cavalcante Amorim	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	17/11/2022
6	Giovane Marques da Silva	TJAA	Calculista (FC04)	09/04/1987
7	André Luís Mazzoni da Silva	TJAA	-	01/07/2008



8	Fátima Abreu Alves	TJAA	-	17/01/2023
9	Juliana Abramoski	TJAA	-	29/06/2023
10	Lara Pontes Nogueira Vasconcelos	TJAA	-	30/10/2023
11	Márcia Lenici Eslobão Hackbart	AUX	-	23/09/2021
12	Renata Silva Birindiba	AJAJ	-	12/04/2022
13	Stella Habigzang de Lima	TJAA	-	14/06/2023
-	Alexandre Ferreira de Freitas Lage	AJAJ	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	23/05/2023
-	Lucas Heydrich Dornelles	AJAJ	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	16/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/04/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Camila de Abreu Port	28/10/2022	11/05/2023	195 dias	Posse em outro cargo inacumulável
2	Dayse Fernandes Costa	04/05/2023	16/08/2023	104 dias	Posse em outro cargo inacumulável

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/04/2024).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Alberto Busatto	CURS – Cursos, congressos, seminários, etc.	3
Carlos Alberto Busatto	LTS – Tratamento de Saúde	5
Carlos Alberto Busatto	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Sônia Ferrari	LG – Gestante Prorrogação	60
Sônia Ferrari	LG – Gestante	120
Sônia Ferrari	LTS – Tratamento de Saúde	5
Sônia Ferrari	LTSG – Licença Tratamento de Saúde Servidora Gestante	2
Emanuele Gedite de Oliveira Cavalcante Amorim	LTS – Tratamento de Saúde	5
Fatima Abreu Alves	LTS – Tratamento de Saúde	2
Lara Pontes Nogueira Vasconcelos	LTS – Tratamento de Saúde	2
Renata Silva Birindiba	LG – Gestante Prorrogação	60
Renata Silva Birindiba	LG – Gestante	120
Renata Silva Birindiba	LTSG – Licença Tratamento de Saúde Servidora Gestante	2
Stella Habigzang de Lima	LTS – Tratamento de Saúde	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/04/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há três servidores em regime de teletrabalho integral, conforme Portarias nºs 2250/2022, 2249/2022 e 2672/2023, são eles, respectivamente: Márcia Lenici Eslabão Hackbart, André Luís Mazzoni da Silva e Sônia Ferrari.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Renan Pedra Costa	Direito	27/11/2023 25/05/2024

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03/04/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual, foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A movimentação processual da Unidade Judiciária, será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de São Jerônimo apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.323,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

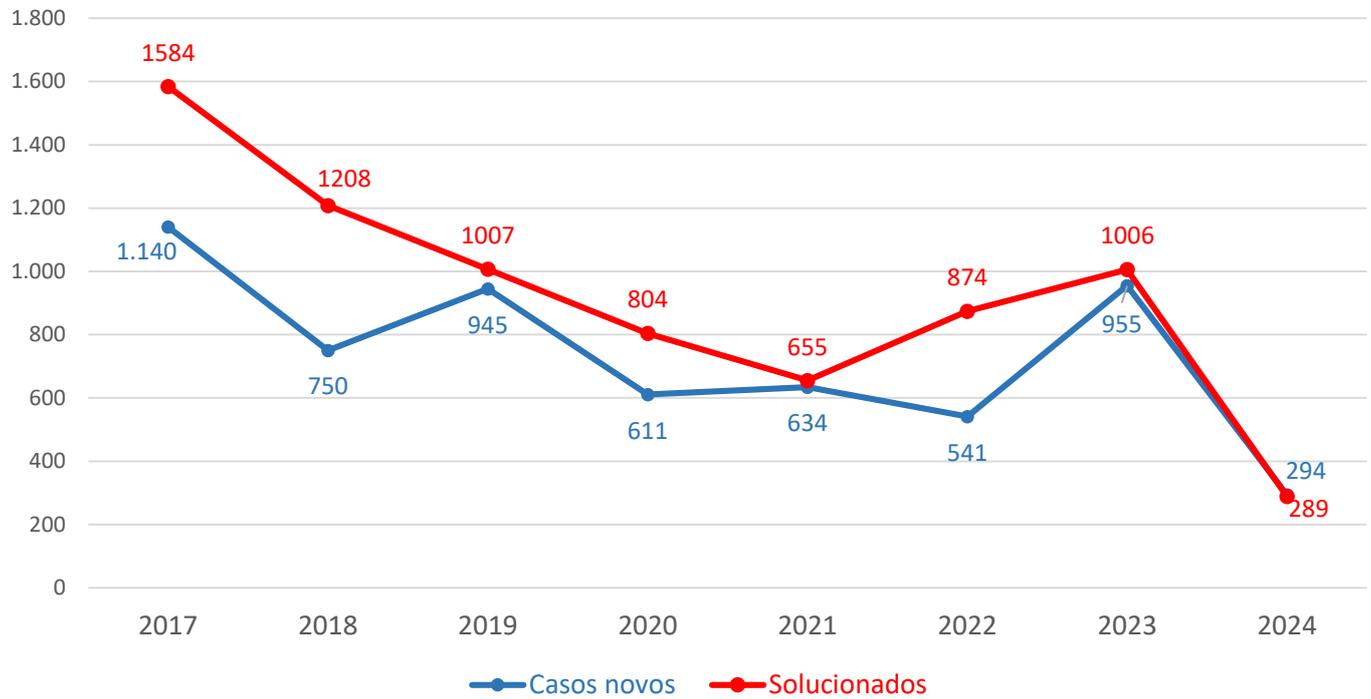
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da Unidade.

VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.140	1.584	138,95%	101,02%
2018	750	1.208	161,07%	147,98%
2019	945	1.007	106,56%	116,53%
2020	611	804	131,59%	82,57%
2021	634	655	103,31%	87,56%
2022	541	874	161,55%	101,86%
2023	955	1.006	105,34%	99,16%
2024 (até 29/02)	294	289	98,30%	75,73%

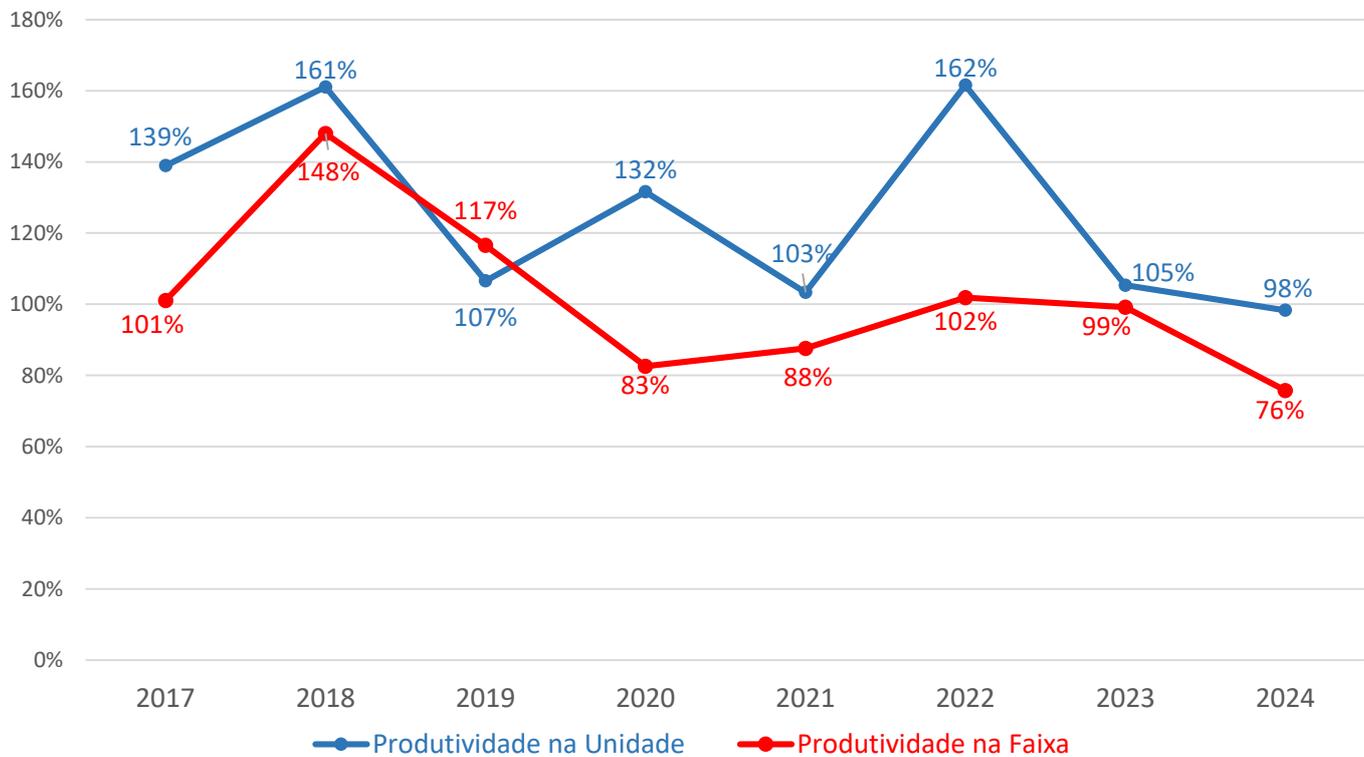
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

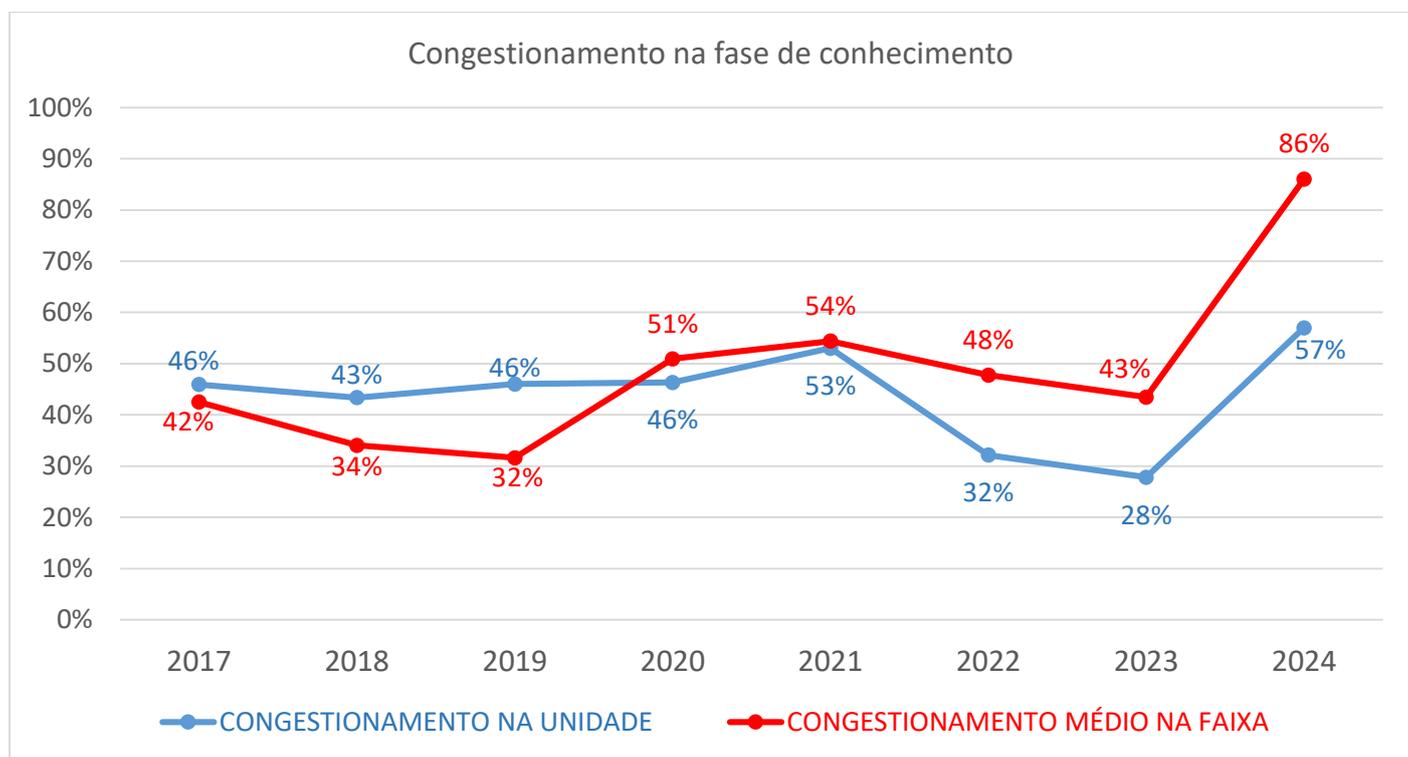




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.789	1.375	916	885	754	712	408	376
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.140	758	949	613	640	576	986	296
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.929	2.133	1.865	1.498	1.394	1.288	1.394	672
D Processos solucionados	1.584	1.208	1.007	804	655	874	1.006	289
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	45,92%	43,37%	46,01%	46,33%	53,01%	32,14%	27,83%	56,99%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	86,01%

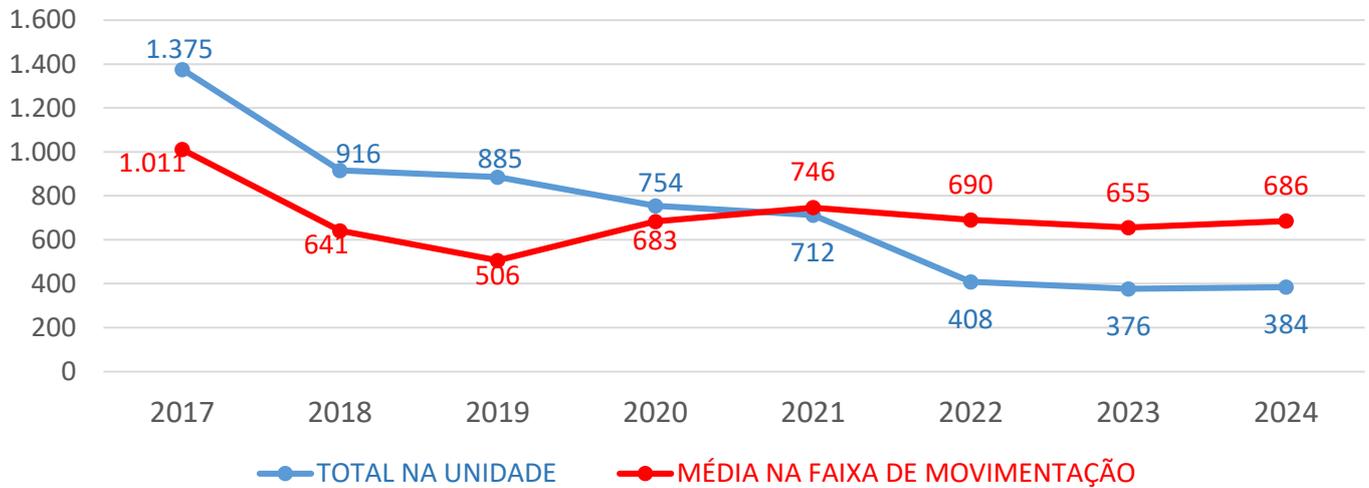


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Processos em instrução	1.172	649	588	752	686	382	351	374
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	121	68	72	2	26	24	23	9
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	82	199	225	0	0	2	2	1
TOTAL NA UNIDADE	1.375	916	885	754	712	408	376	384
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.011	641	506	683	746	690	655	686



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

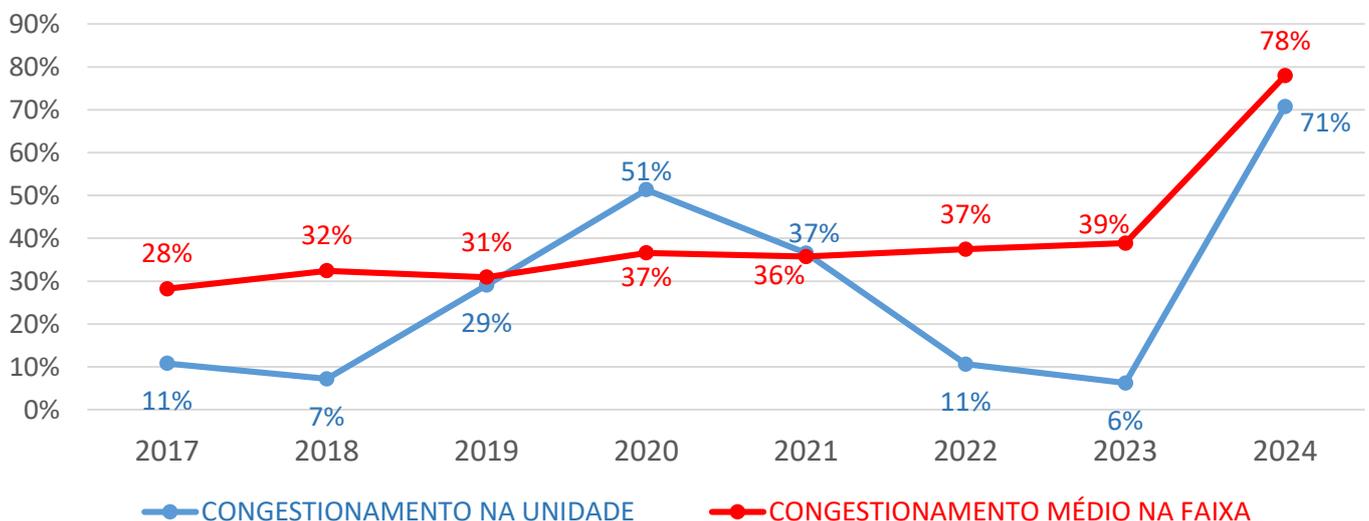
5.2.1 Congestionamento na etapa de liquidação

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
A Pendentes do período anterior	112	195	100	156	367	289	99	33
B Liquidações iniciadas	360	431	368	559	421	361	448	131
C Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	472	626	468	715	788	650	547	164
D Liquidações finalizadas	421	581	332	348	500	581	513	48
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	10,81%	7,19%	29,06%	51,33%	36,55%	10,62%	6,22%	70,73%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	28,20%	32,43%	30,92%	36,59%	35,74%	37,44%	38,86%	77,94%

Congestionamento na fase de liquidação



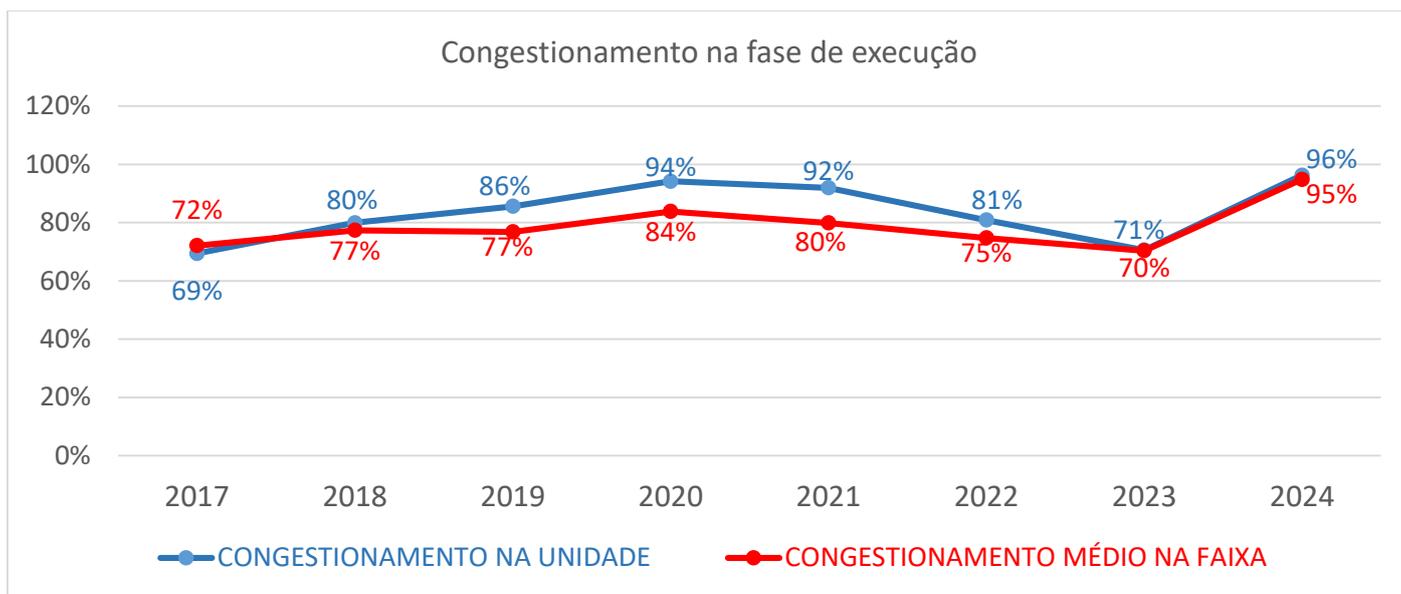


5.2.2 Congestionamento na etapa de execução

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – ETAPA DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)	
A	Total de execuções pendentes do período anterior	1.859	1.694	2.373	3.563	3.677	3.971	3.876	3.528
B	Execuções Iniciadas	546	1.198	1.763	341	627	604	755	376
C	Total de execuções pendentes de finalização (A+B)	2.405	2.892	4.136	3.904	4.304	4.575	4.631	3.904
D	Execuções finalizadas*	735	579	596	227	347	874	1.363	145
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		69,44%	79,98%	85,59%	94,19%	91,94%	80,90%	70,57%	96,29%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		72,09%	77,40%	76,83%	83,83%	79,88%	74,75%	70,34%	94,88%

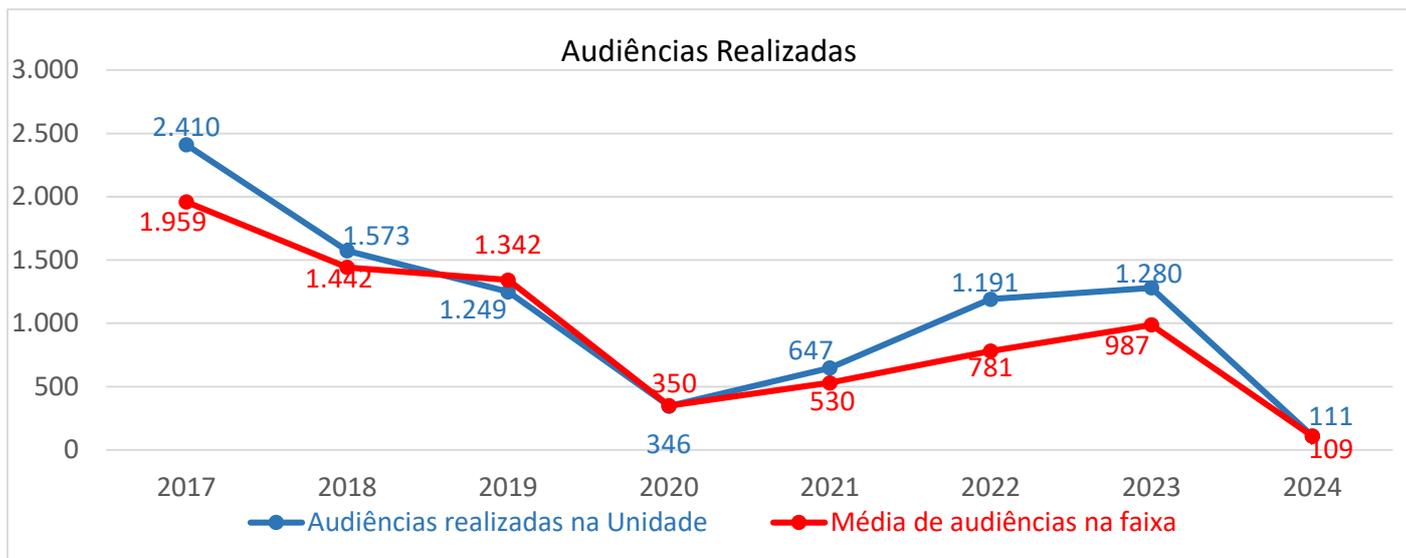
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

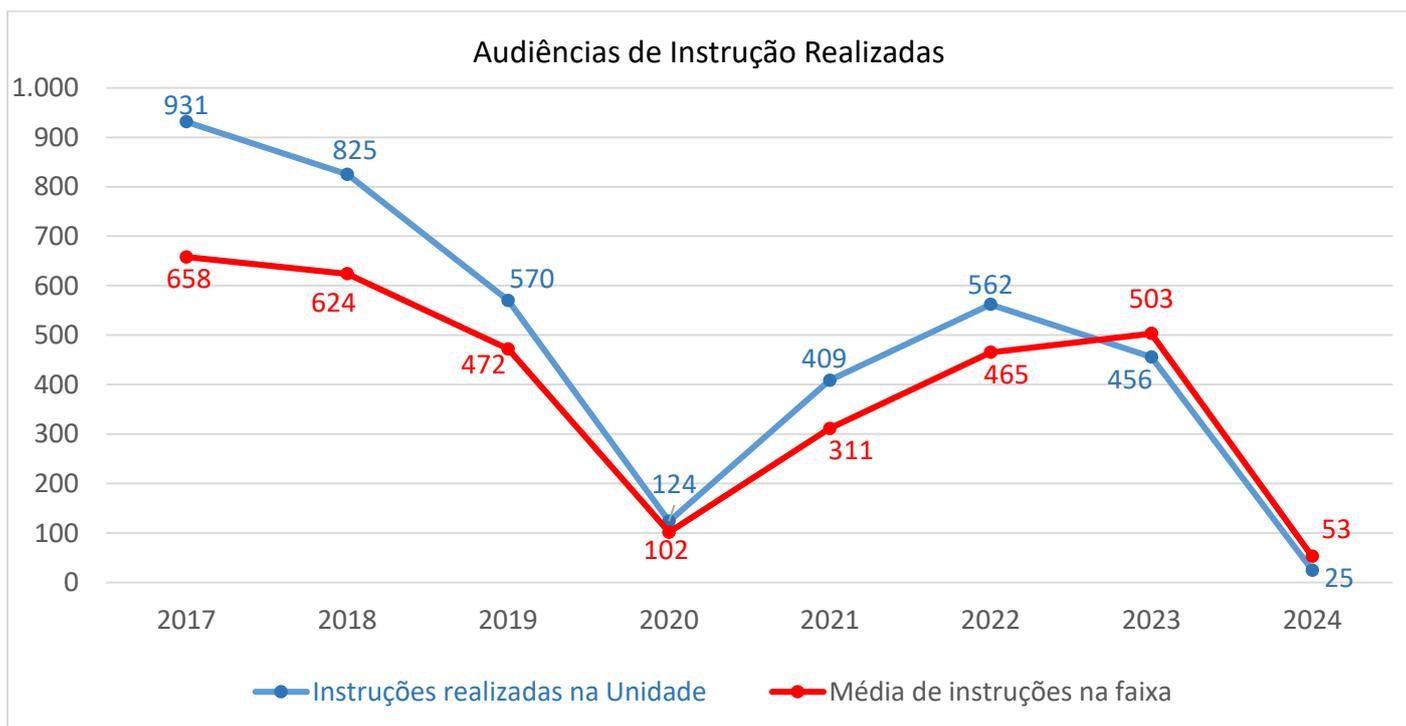
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	2.410	1.959	123,02%
2018	1.573	1.442	109,12%
2019	1.249	1.342	93,09%
2020	346	350	98,78%
2021	647	530	122,10%
2022	1.191	781	152,41%
2023	1.280	987	129,65%
2024 (até 29/02)	111	109	101,73%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SÃO JERÔNIMO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	931	658	141,53%
2018	825	624	132,24%
2019	570	472	120,75%
2020	124	102	121,91%
2021	409	311	131,33%
2022	562	465	120,78%
2023	456	503	90,60%
2024 (até 29/02)	25	53	47,09%



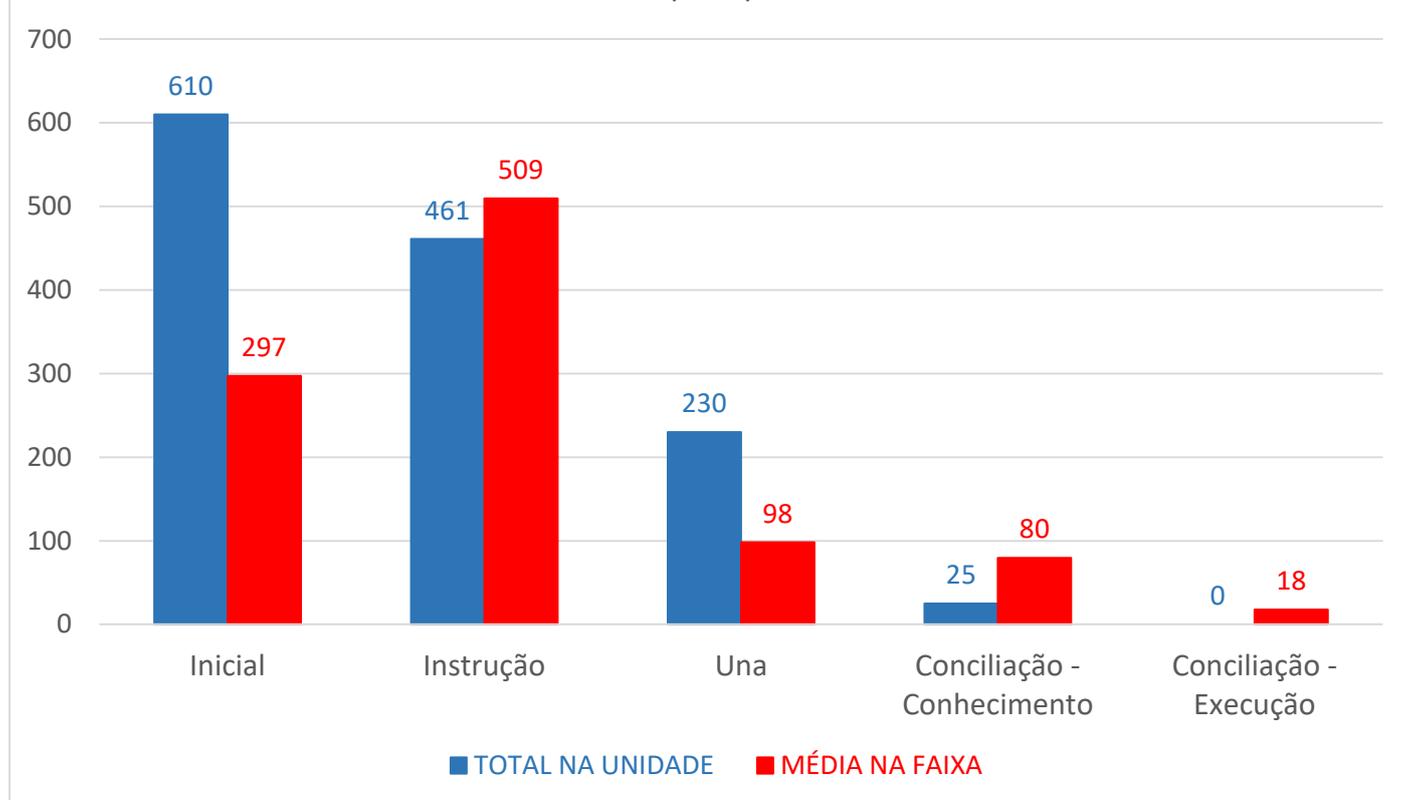


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Edenir Barbosa Domingos	96	159	67	10	0	332
Maurício de Moura Peçanha	514	302	163	15	0	994
TOTAL NA UNIDADE	610	461	230	25	0	1.326
MÉDIA NA FAIXA	297	509	98	80	18	1.002

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	09h30min às 10h50min (I, U, CPI ou C)				
	11h às 11h30min (P)	–	–	–	–
Tarde	13h30min às 14h50min (I, U, CPI ou C)	14h às 15h15min (I, U, CPI ou C)	–	14h às 15h15min (I, U, CPI ou C)	
	15h às 15h30min (P)	15h30min às 16h (P)		15h30min às 16h (P)	



Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	–	–	–	–	–
Tarde	–	–	13h45min (U) 14h às 15h30min (P) 16h (U)	–	–

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 25/03/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da organização das pautas, o Diretor de Secretaria responde que são previstas 44 audiências semanais, sendo 22 nas segundas-feiras (18 de iniciais, sumaríssimos ou conciliação e 4 de prosseguimento); 8 nas terças-feiras e 8 nas quintas-feiras (6 de iniciais, sumaríssimos ou conciliação e 2 de prosseguimento em cada dia); e 6 nas quartas-feiras (quatro de prosseguimento e duas unas de rito sumaríssimo). Todas as audiências são realizadas no formato misto, ficando autorizadas as partes e seus procuradores a comparecerem de forma presencial ou telepresencial, conforme seus critérios de conveniência, com a presença do Magistrado na sede da Unidade Judiciária. As testemunhas devem comparecer presencialmente na sede da Vara do Trabalho, a fim de serem ouvidas em ambiente seguro e controlado pelo Juízo.

Com relação ao questionamento acerca da realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, o Diretor de Secretaria respondeu que são feitas audiências de conciliação em todas as fases processuais, a requerimento das partes ou de ofício, sempre que se identificar necessidade e/ou probabilidade de realização de acordo.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024
Una Sumaríssimo	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024
Instrução	29/08/2024	18/09/2024	29/08/2024	18/09/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024	22/04/2024
CPIs		-	22/04/2024	22/04/2024

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 25/03/2024)

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria respondeu que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.



NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/03/2023 a 29/02/2024

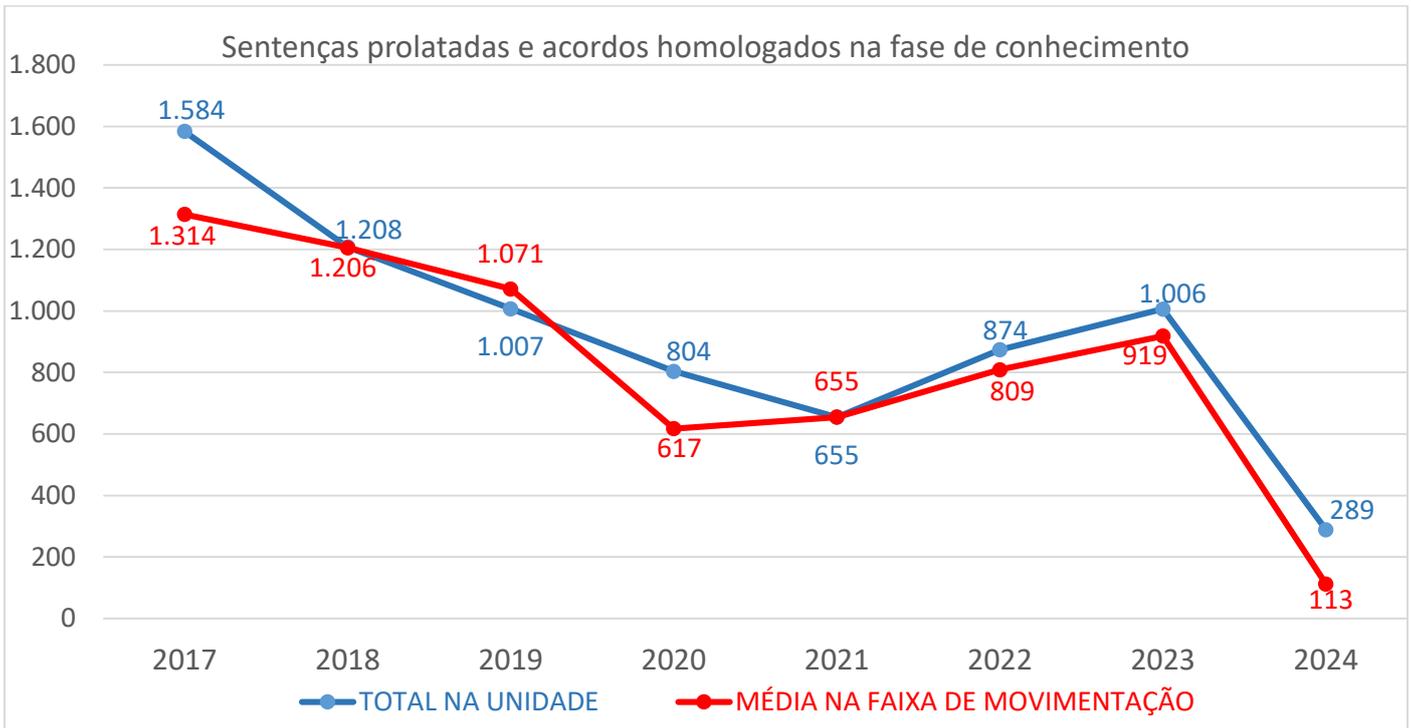
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	886	164	18,51%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	440	65	14,77%
TOTAL	1.326	229	17,27%

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Conciliações	502	348	308	158	201	254	399	218
Julgamentos com resolução de mérito	955	766	625	591	400	557	543	64
Julgamentos sem resolução de mérito	127	94	74	55	54	63	64	7
TOTAL NA UNIDADE	1.584	1.208	1.007	804	655	874	1.006	289
MÉDIA NA FAIXA	1.314	1.206	1.071	617	655	809	919	113



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

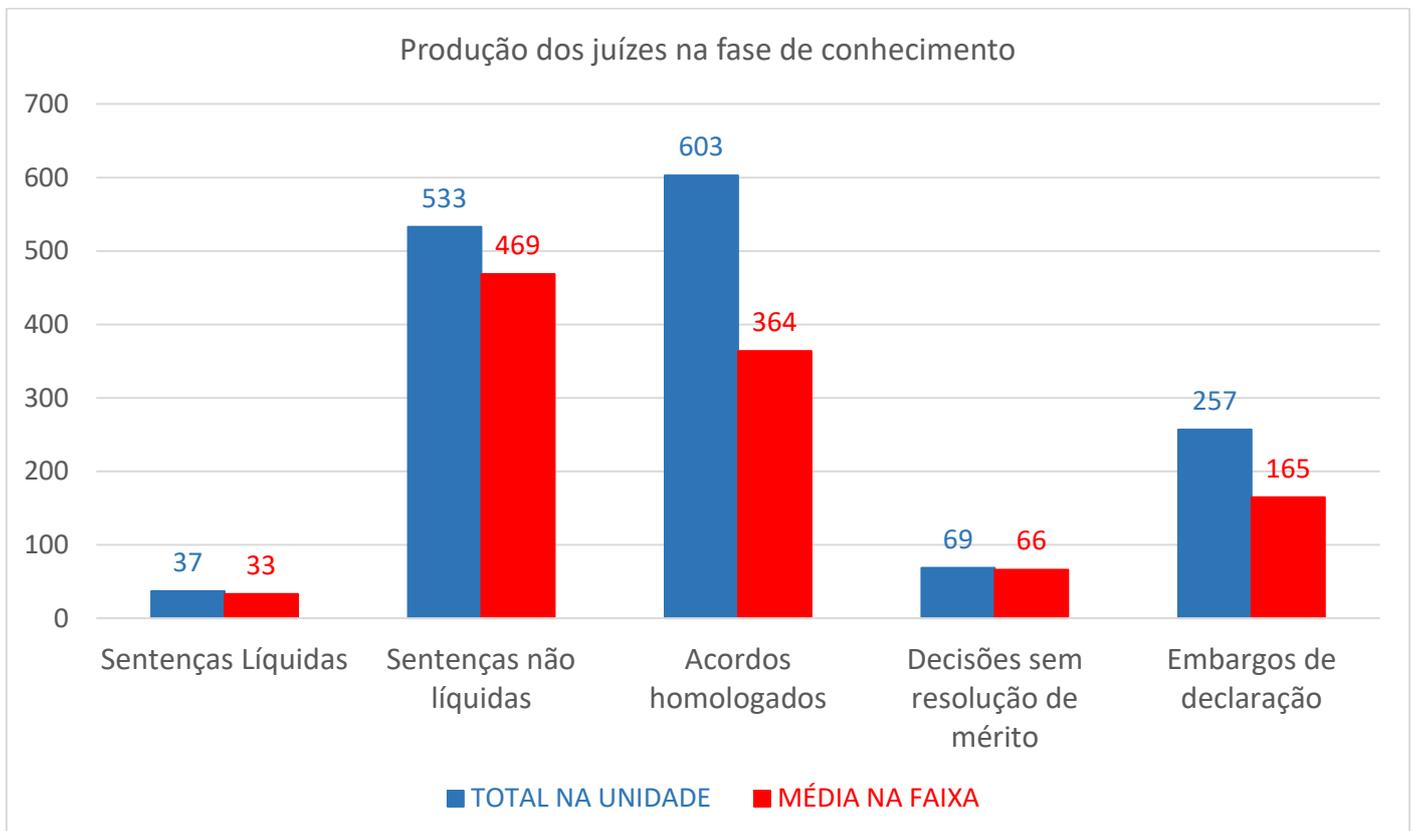
PRODUÇÃO DOS JUÍZES

PERÍODO: 01/03/2023 a 29/02/2024

Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Andréia Cristina Bernardi Wiebelling	0	1	0	0	0



Edenir Barbosa Domingos	4	191	242	12	76
Maurício de Moura Peçanha	33	341	361	57	181
TOTAL NA UNIDADE	37	533	603	69	257
MÉDIA NA FAIXA	33	469	364	66	165



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional, dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Ao consultar o sistema, constata-se que a Unidade não apresenta processos conclusos para sentença/decisões com prazo legal excedido.

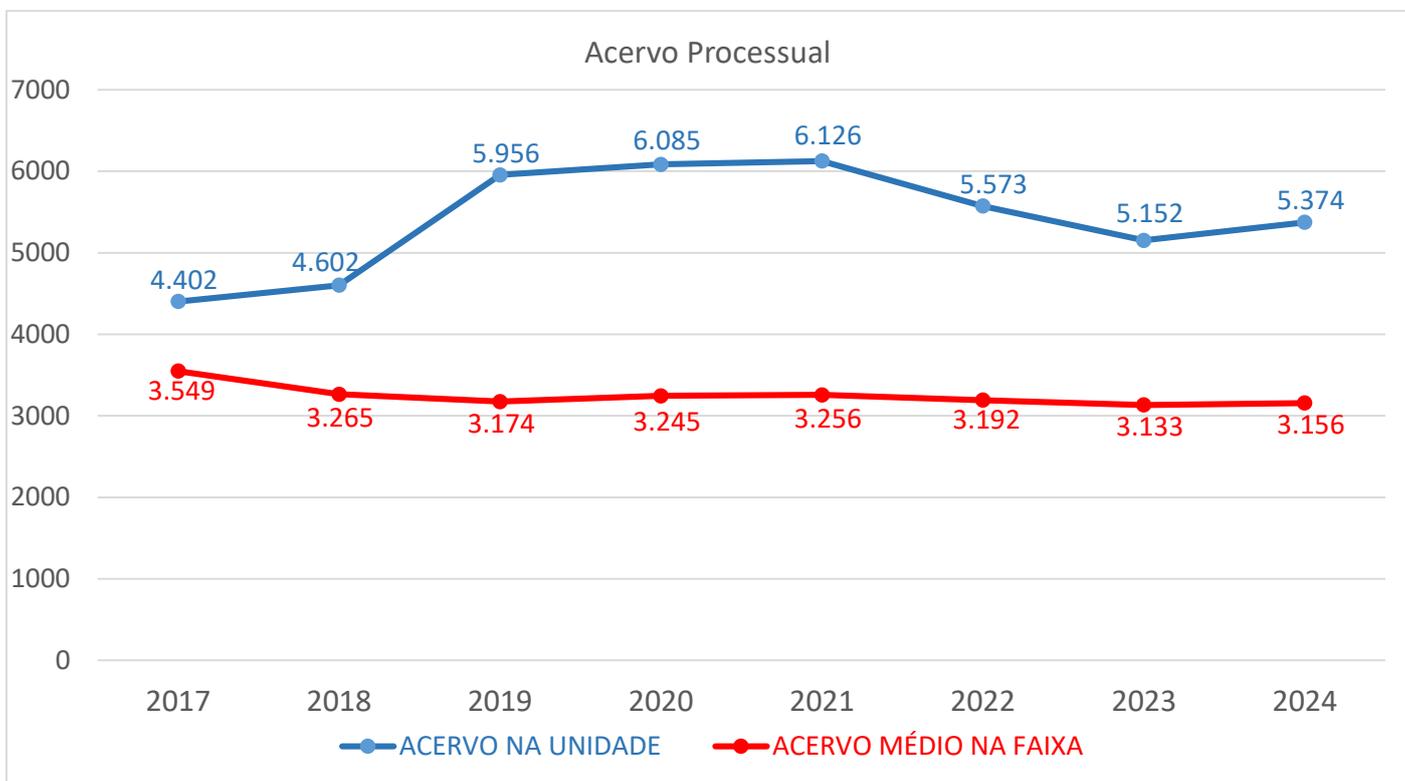
8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.375	916	885	754	712	408	376	384
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.081	1.175	1.331	1.276	1.144	1.178	1.206	1.040
Pendentes de finalização na fase de liquidação	195	100	156	367	289	99	33	116



Pendentes de finalização na fase de execução	1.694	2.373	3.563	3.677	3.971	3.876	3.528	3.828
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	57	38	21	11	10	12	9	6
ACERVO NA UNIDADE	4.402	4.602	5.956	6.085	6.126	5.573	5.152	5.374
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	3.549	3.265	3.174	3.245	3.256	3.192	3.133	3.156



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

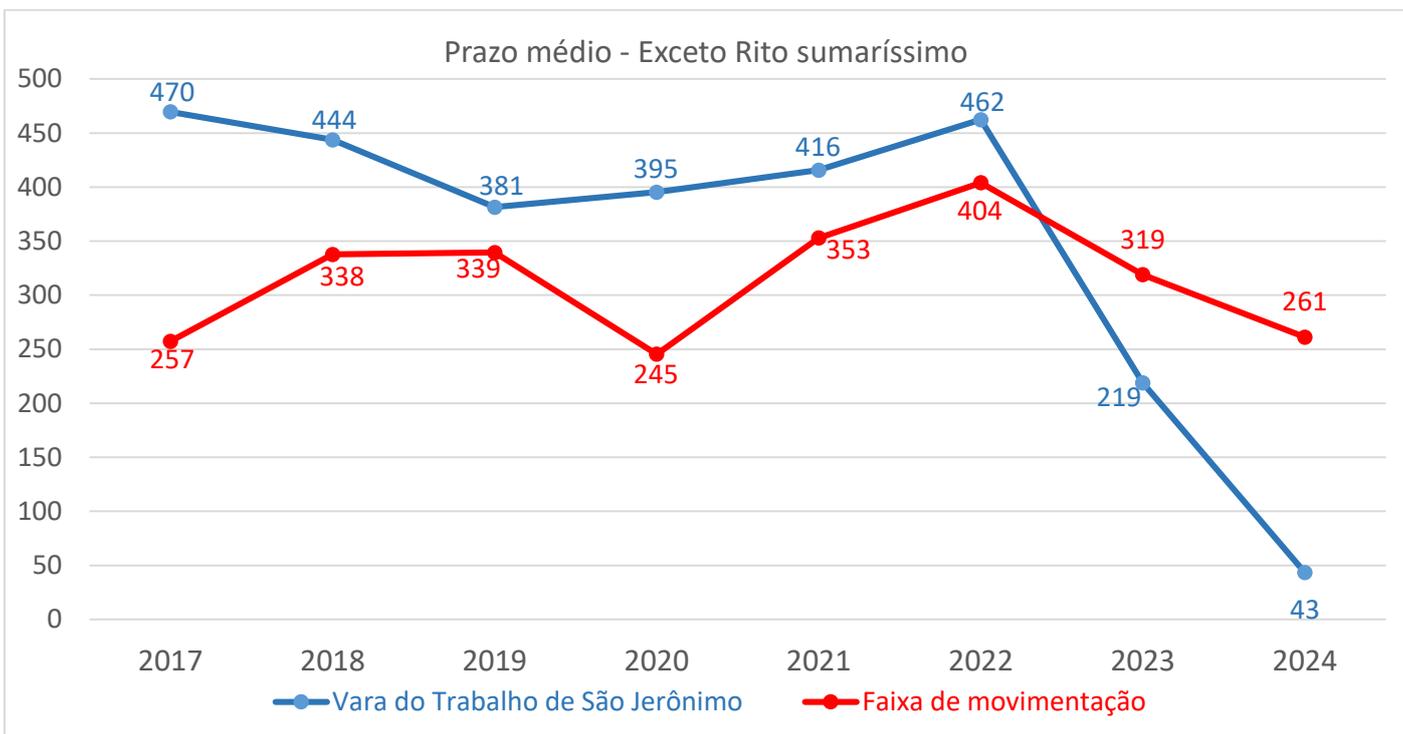
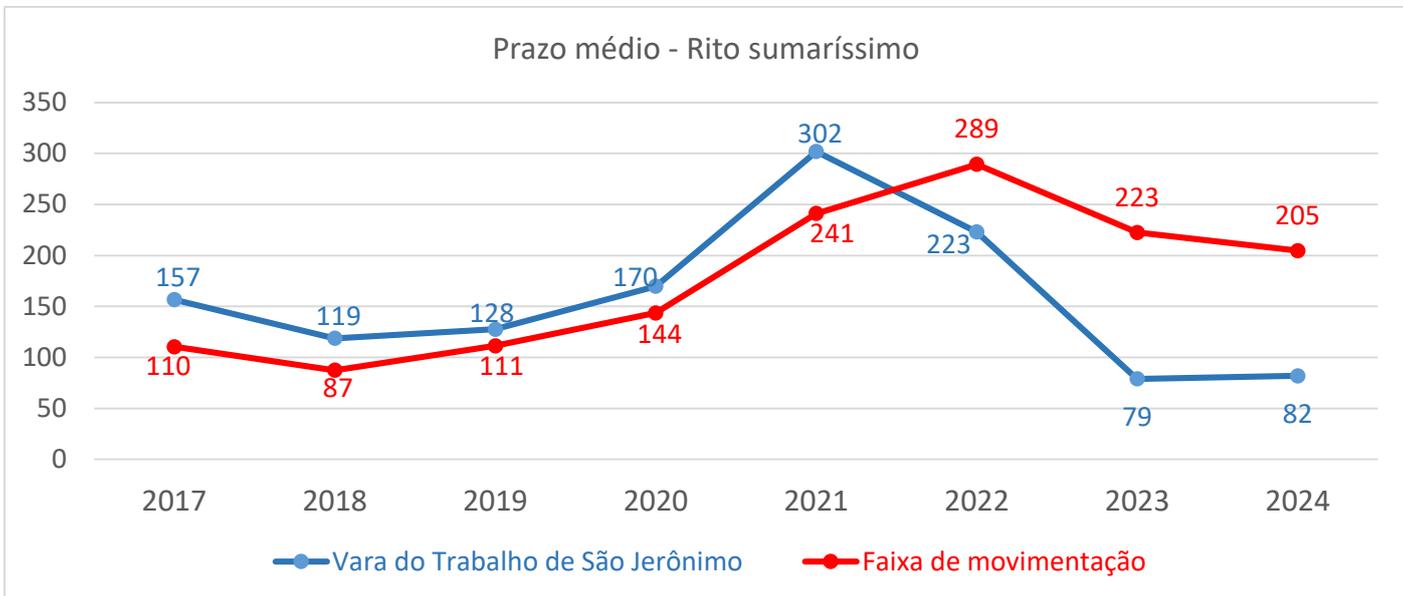
9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	157	119	128	170	302	223	79	82



	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	205
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	470	444	381	395	416	462	219	43
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	261

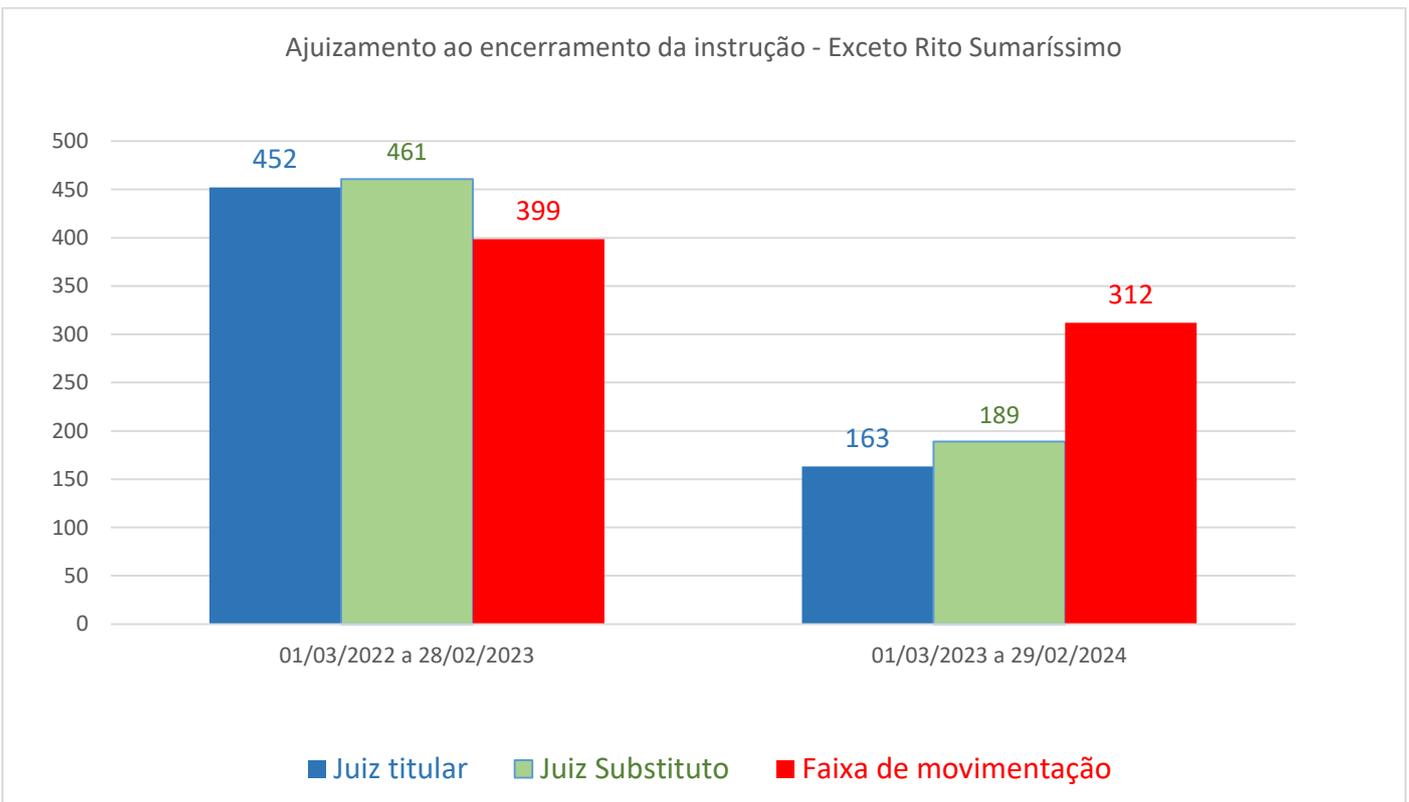
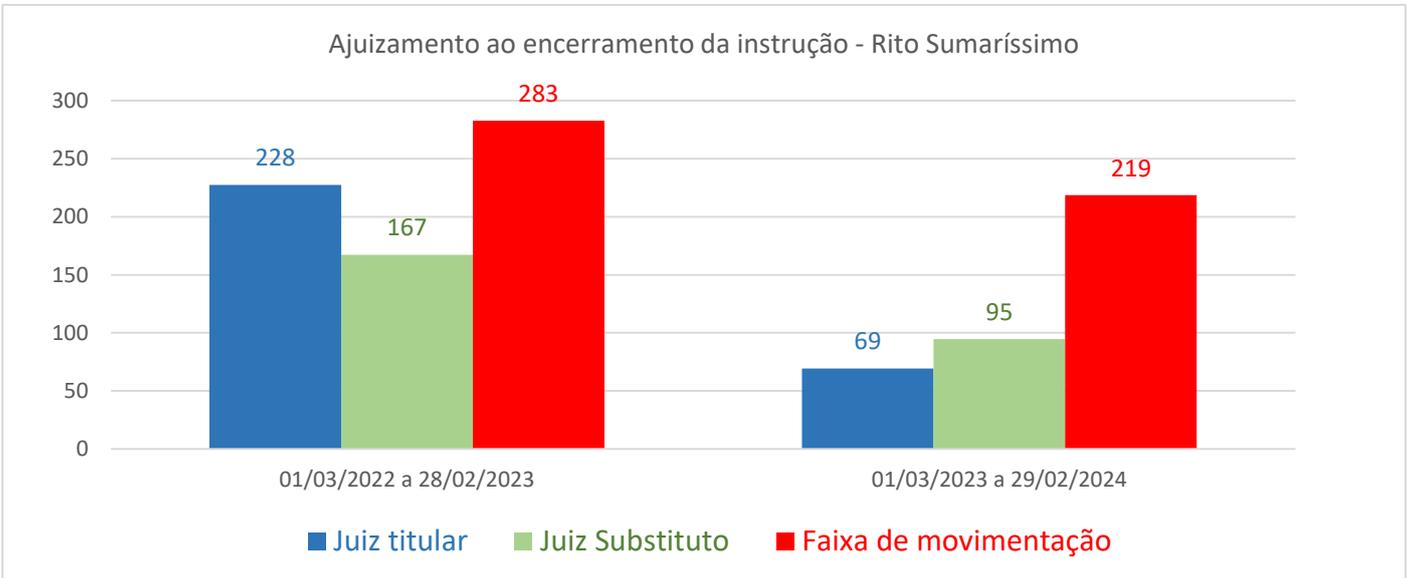


b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	228	69	-69,52%
	Juiz Substituto	167	95	-43,47%
	Faixa de movimentação	283	219	-22,68%



Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	452	163	-63,91%
	Juiz Substituto	461	189	-59,00%
	Faixa de movimentação	399	312	-21,72%

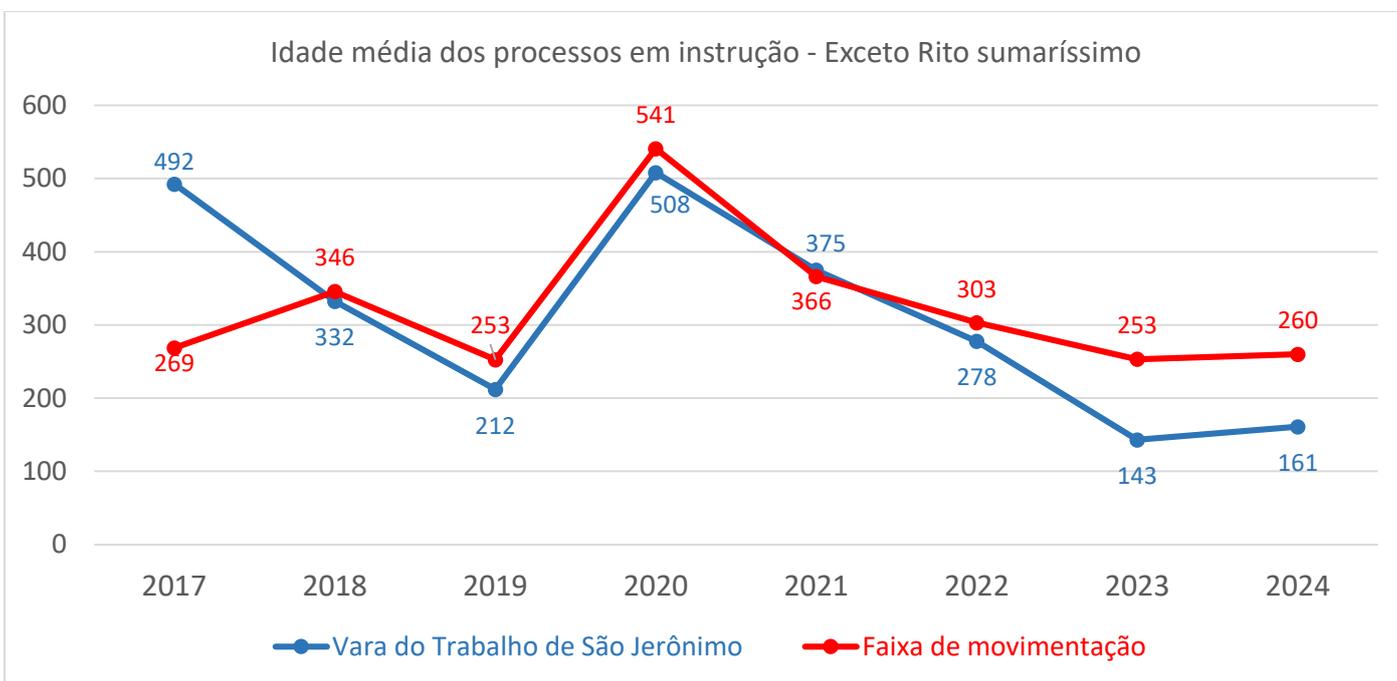
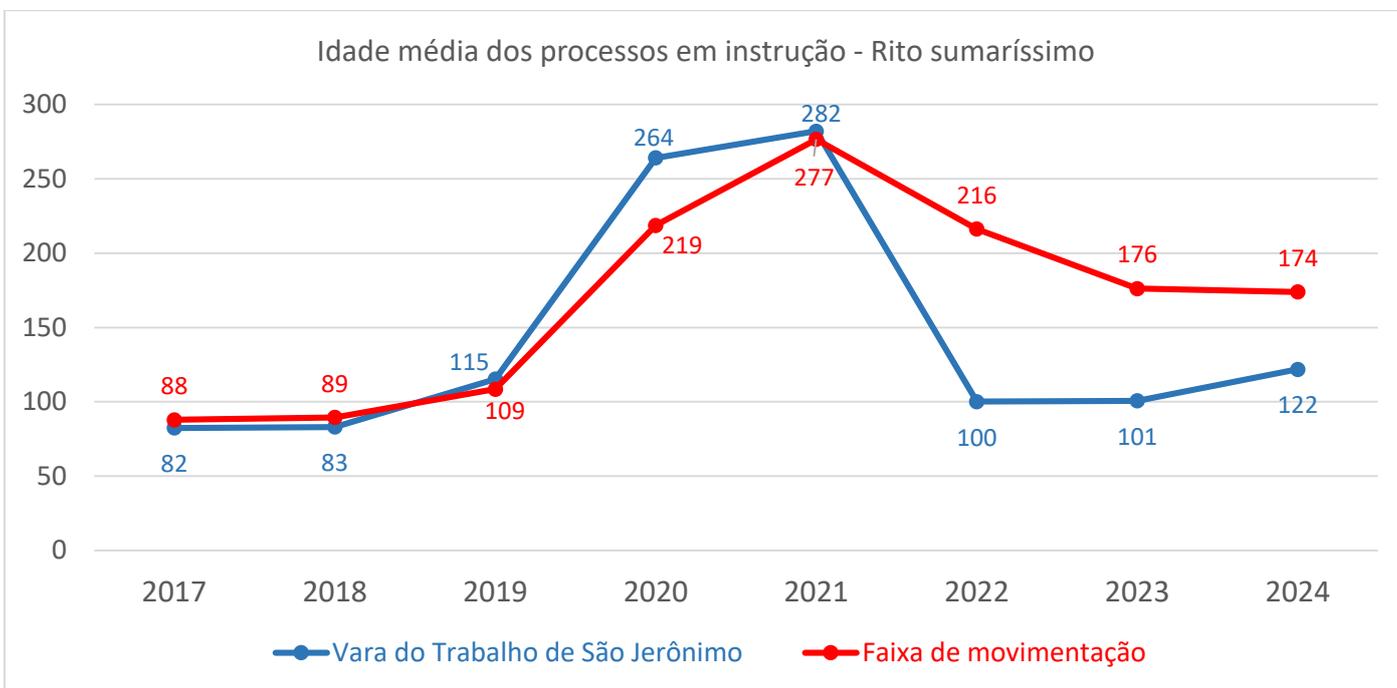


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	82	83	115	264	282	100	101	122
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	174



Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	492	332	212	508	375	278	143	161
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	260



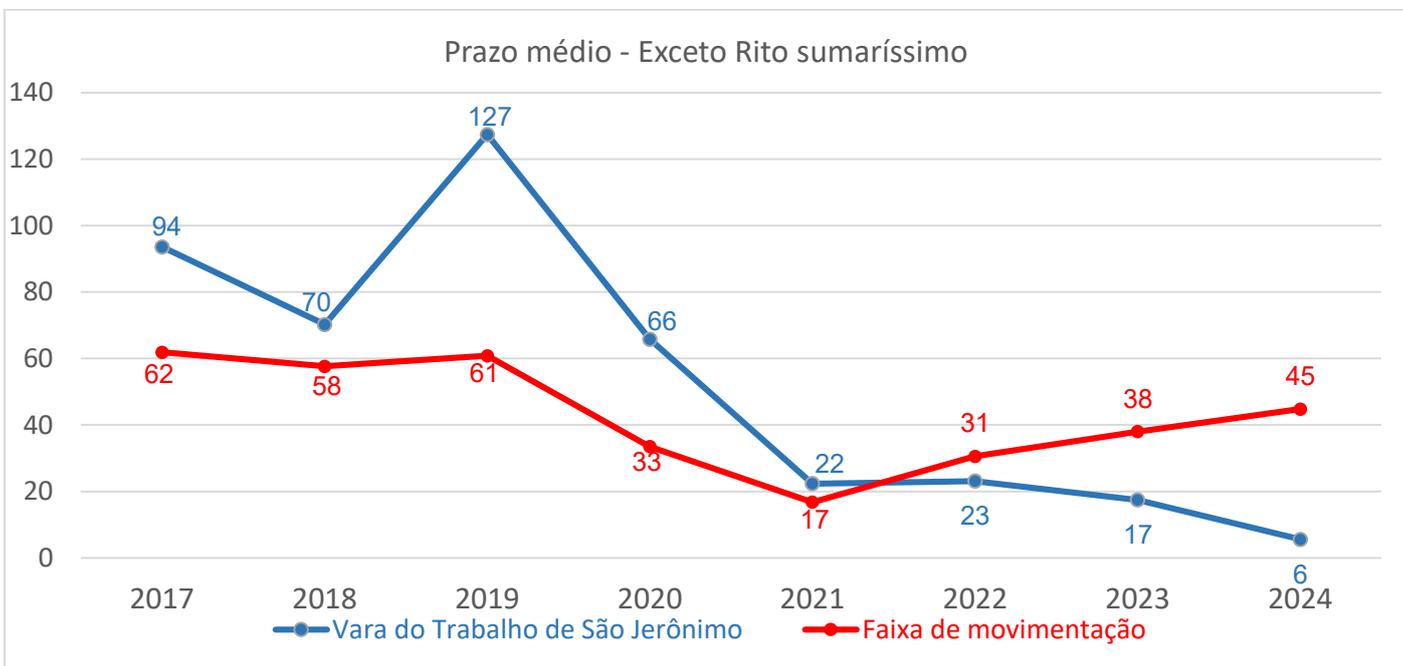
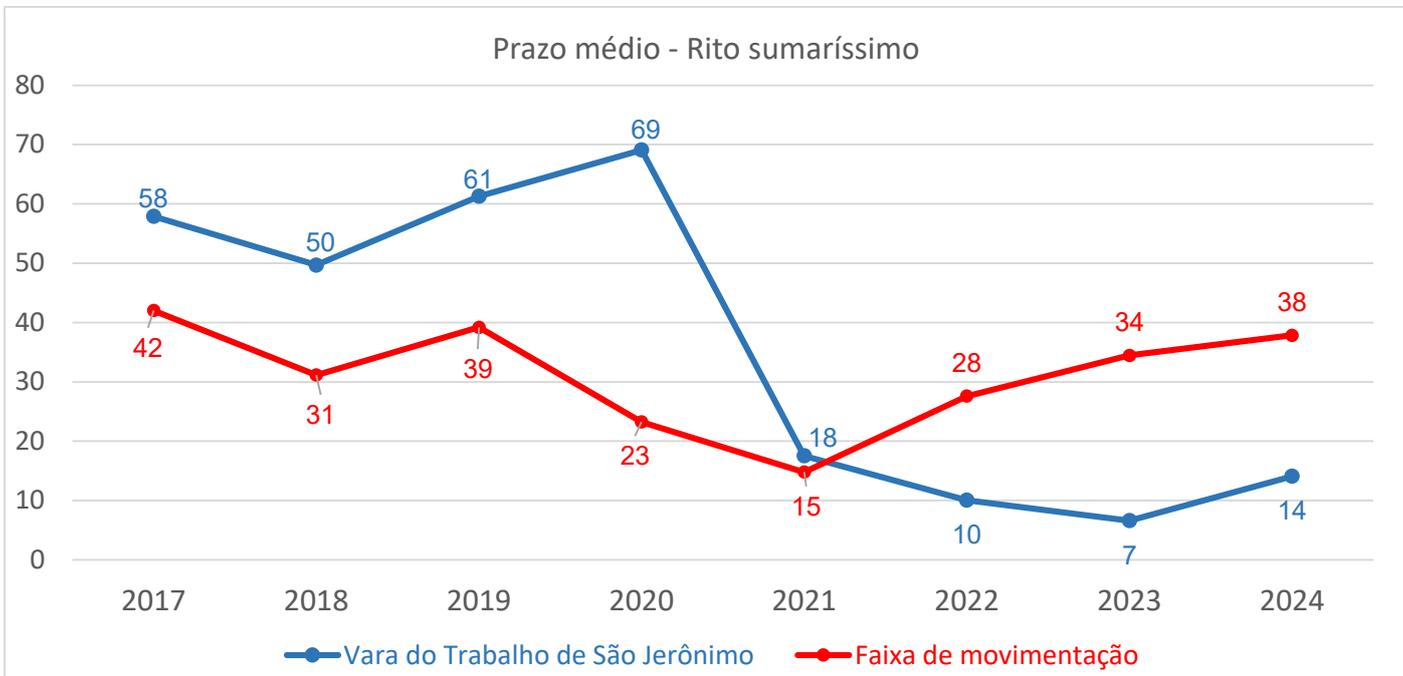
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	58	50	61	69	18	10	7	14



	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	38
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	94	70	127	66	22	23	17	6
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	45

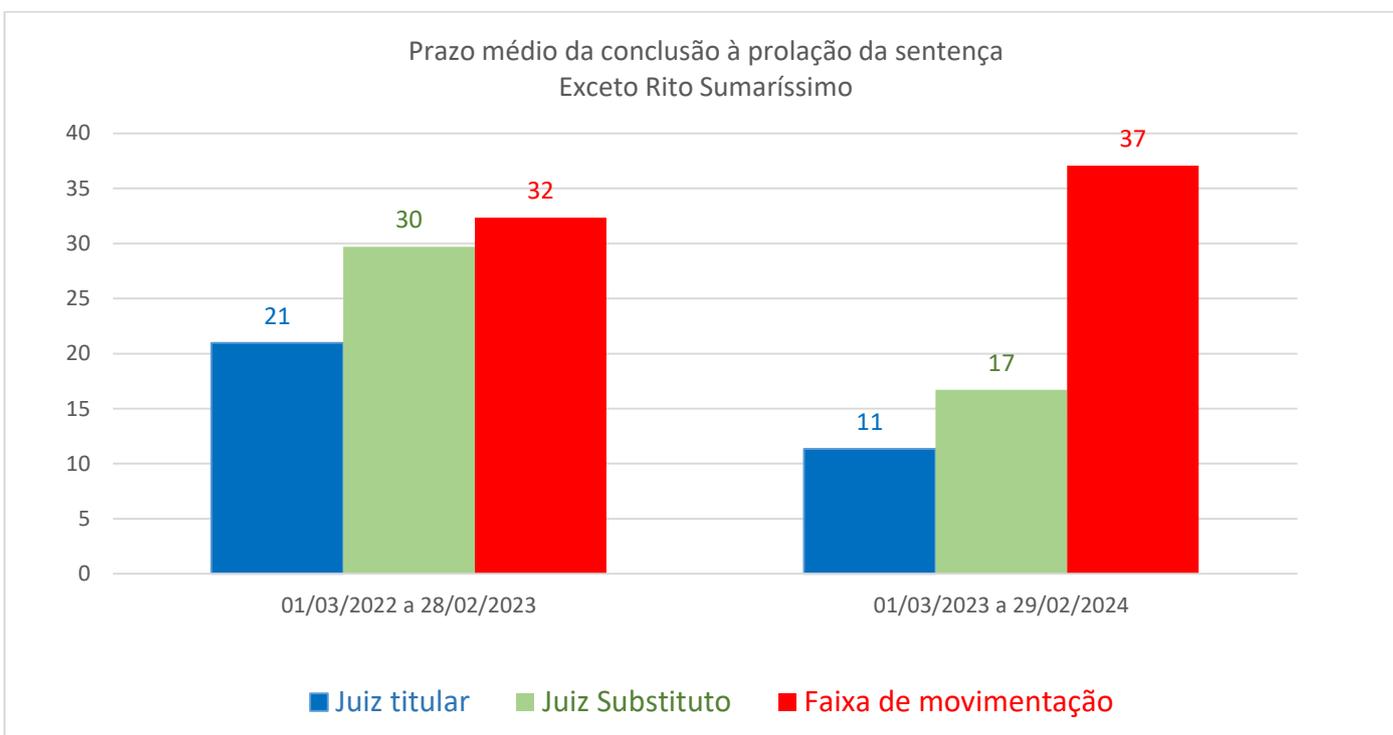
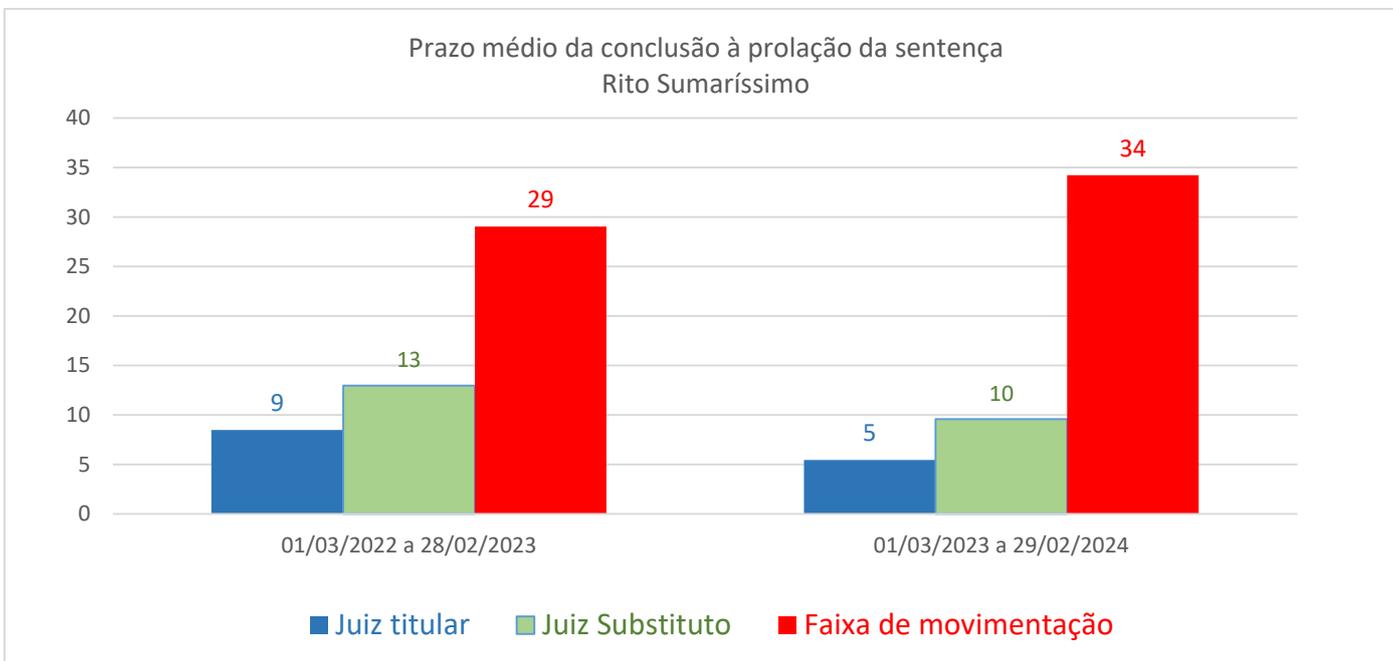


b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	9	5	-35,82%
	Juiz Substituto	13	10	-25,98%
	Faixa de movimentação	29	34	17,83%



Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	21	11	-45,83%
	Juiz Substituto	30	17	-43,75%
	Faixa de movimentação	32	37	14,61%



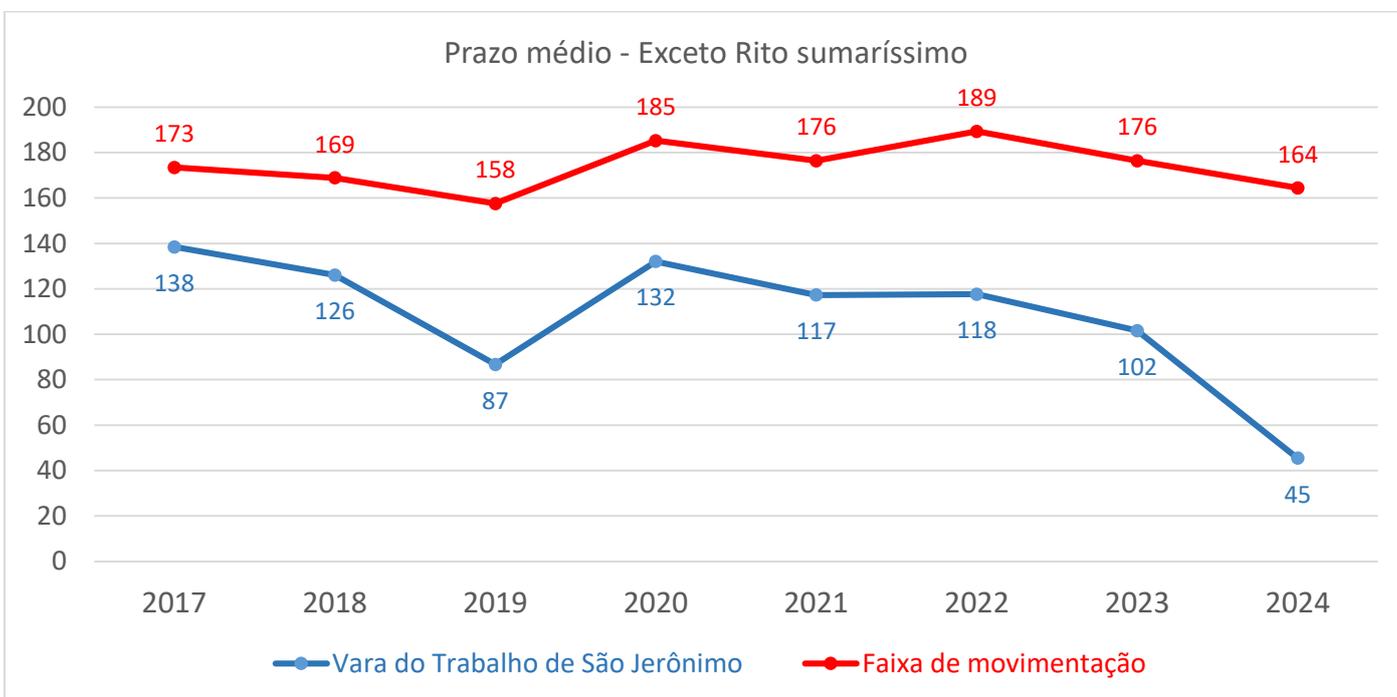
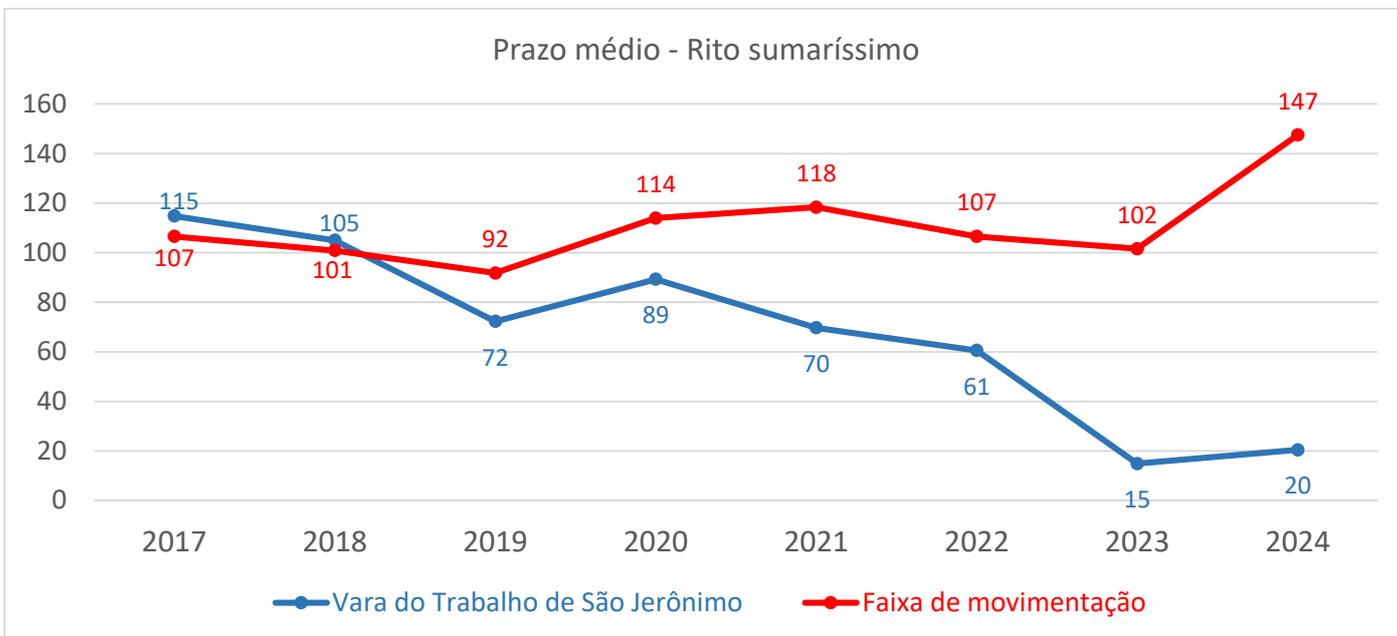
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)



Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	115	105	72	89	70	61	15	20
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	147
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	138	126	87	132	117	118	102	45
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	164



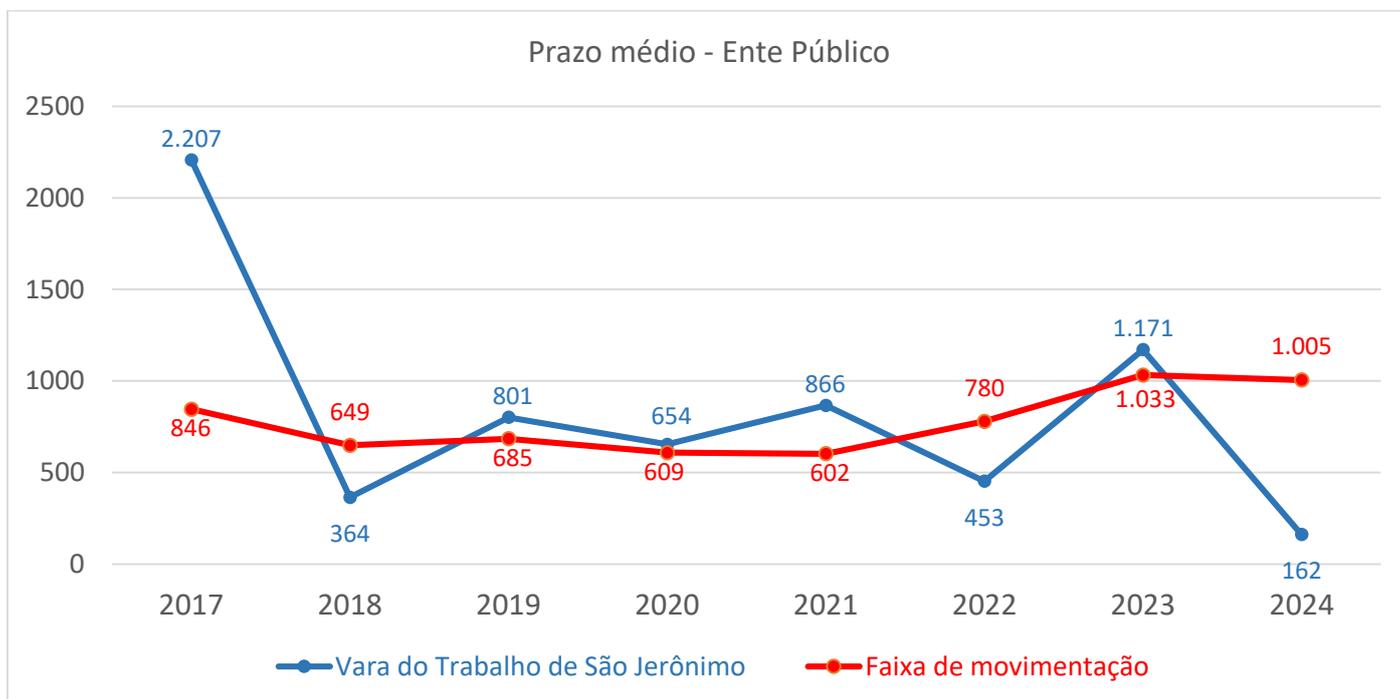
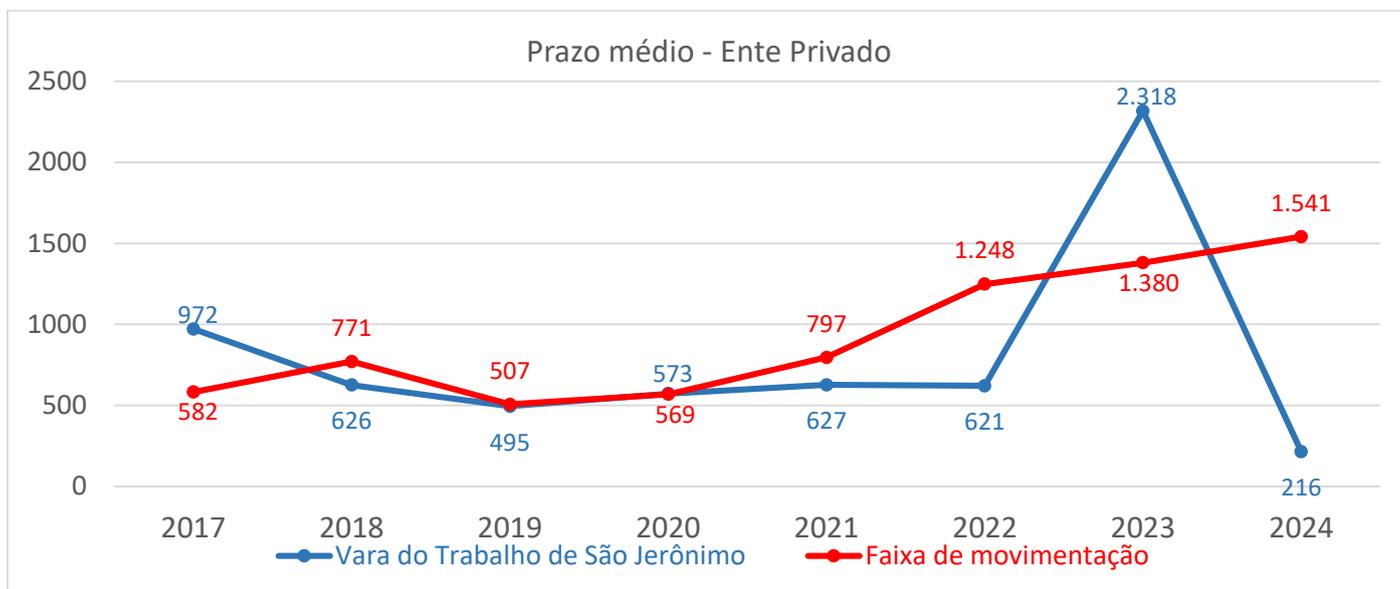
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)



Ente Privado	VT de São Jerônimo	972	626	495	573	627	621	2.318	216
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.541
Ente Público	VT de São Jerônimo	2.207	364	801	654	866	453	1.171	162
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	1.005

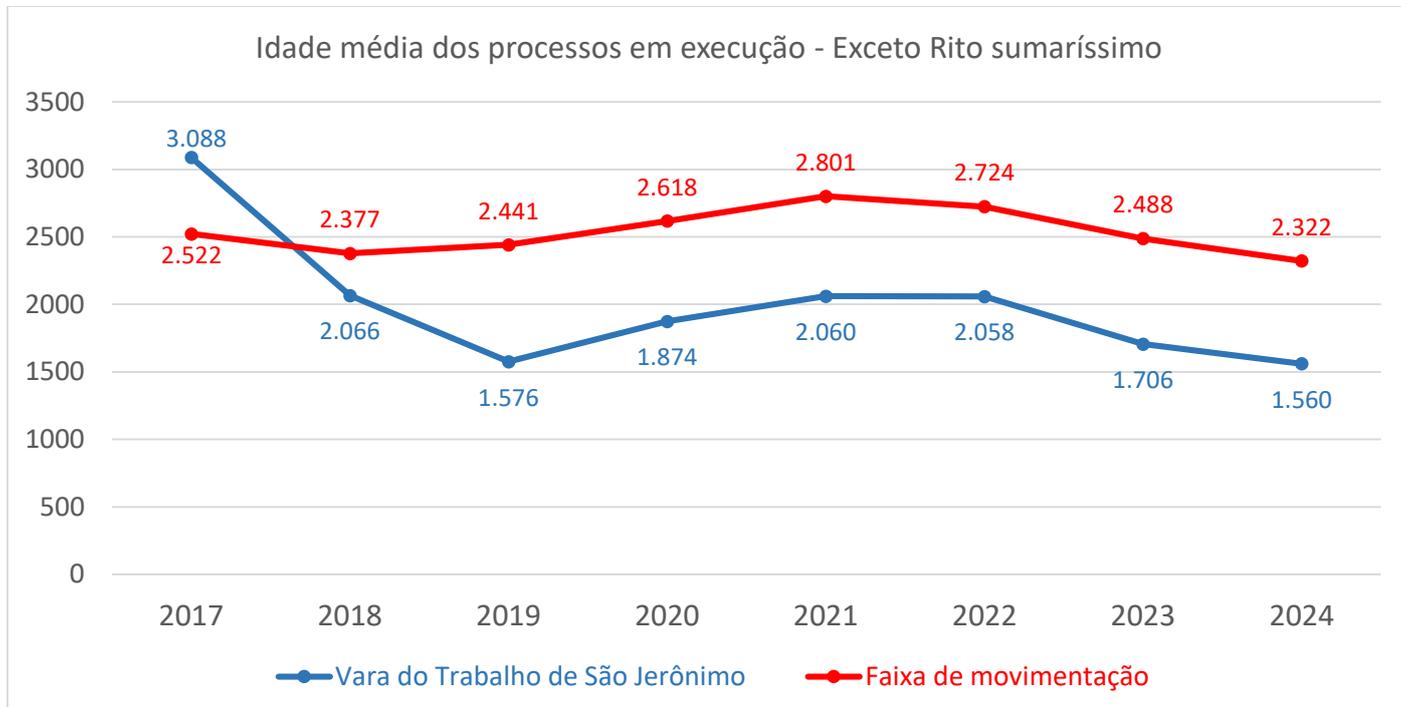
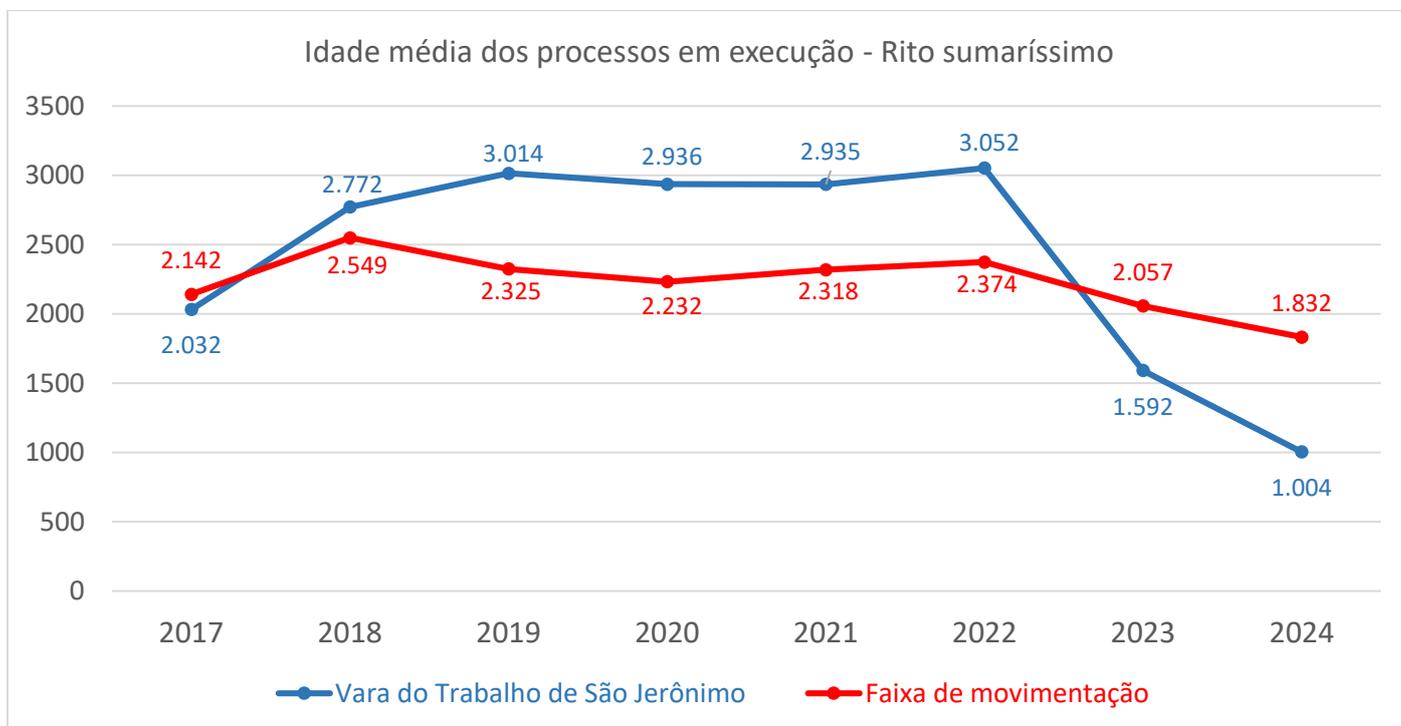


b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	2.032	2.772	3.014	2.936	2.935	3.052	1.592	1.004
	Faixa de movimentação	2.142	2.549	2.325	2.232	2.318	2.374	2.057	1.832



Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	3.088	2.066	1.576	1.874	2.060	2.058	1.706	1.560
	Faixa de movimentação	2.522	2.377	2.441	2.618	2.801	2.724	2.488	2.322



9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

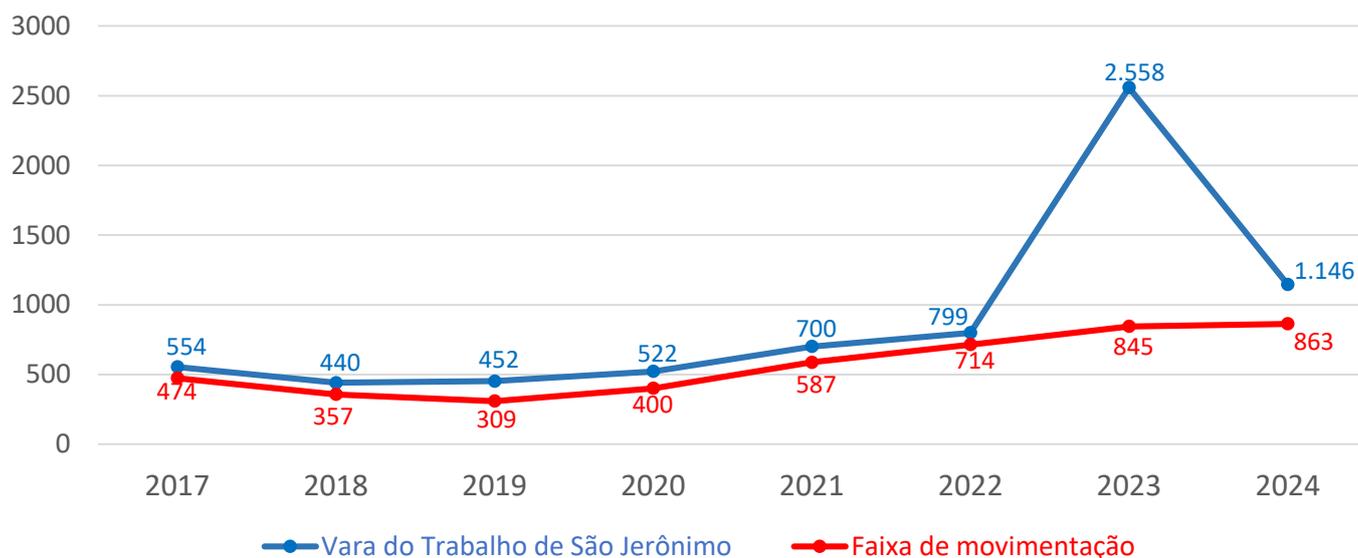
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)

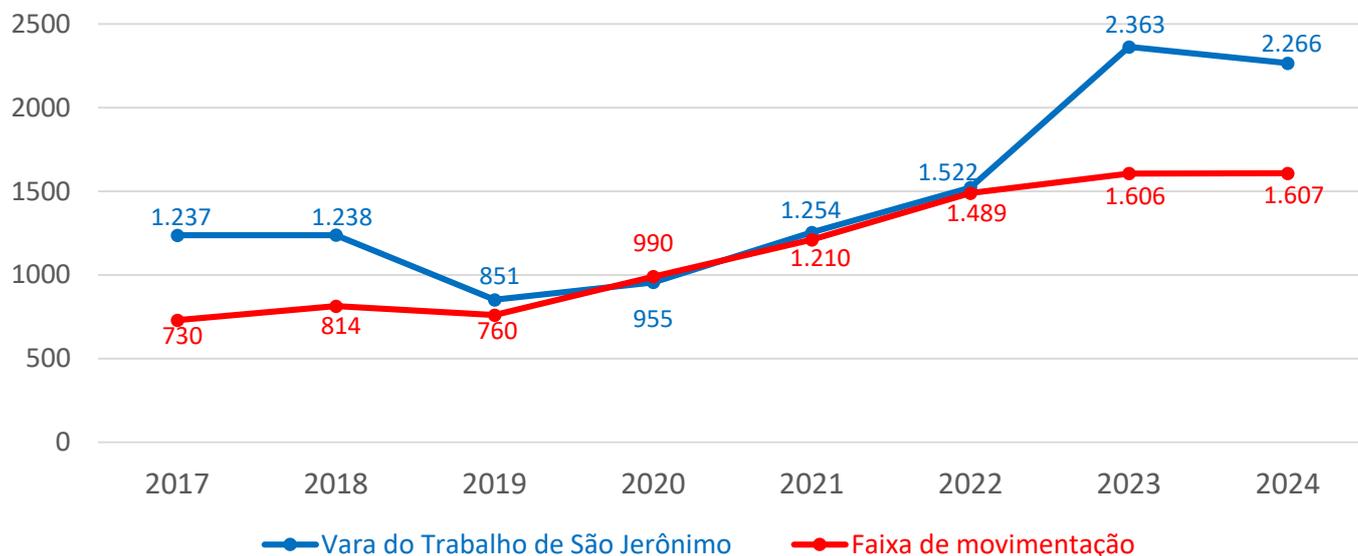


Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	554	440	452	522	700	799	2.558	1.146
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	863
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	1.237	1.238	851	955	1.254	1.522	2.363	2.266
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.607

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



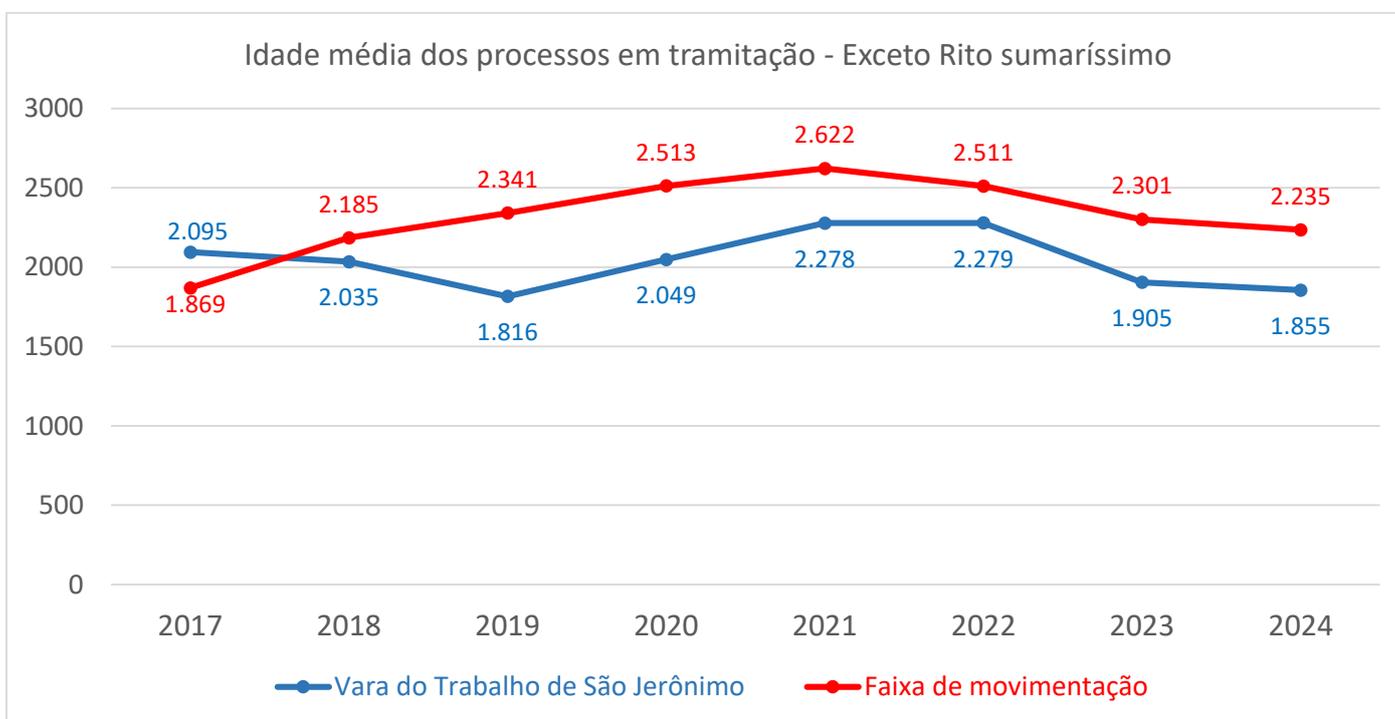
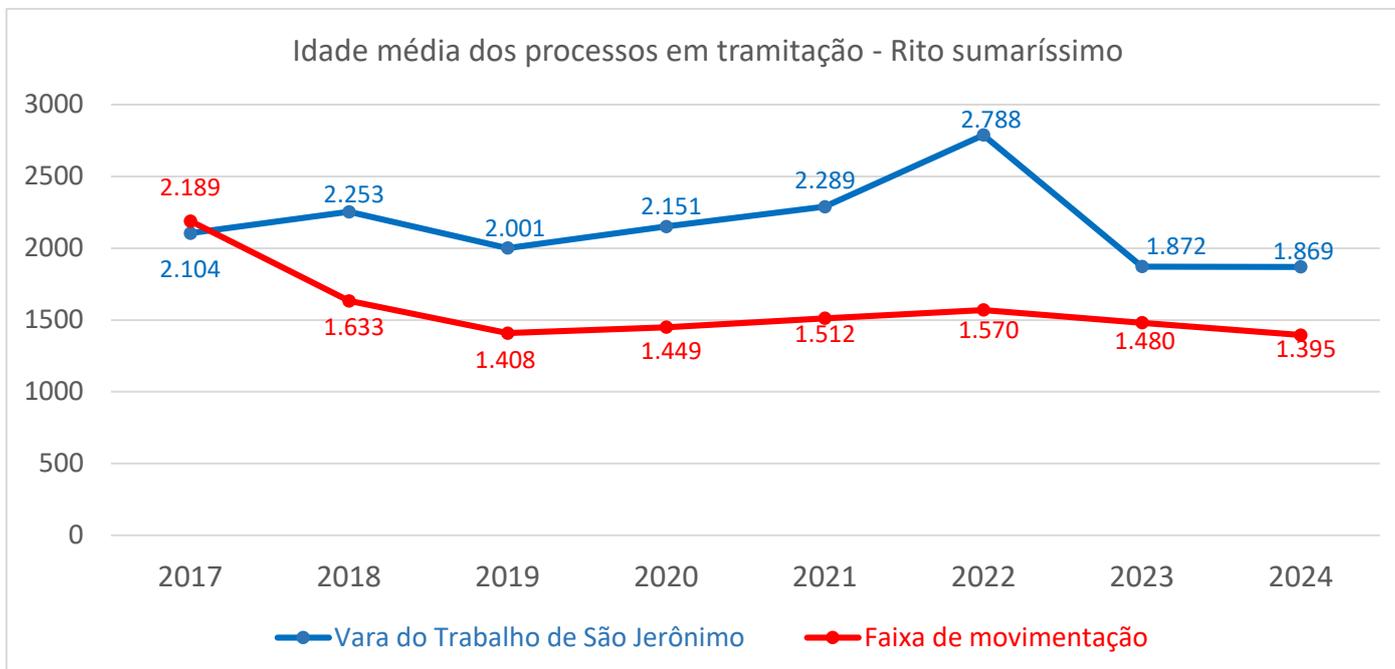
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 29/02)
Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	2.104	2.253	2.001	2.151	2.289	2.788	1.872	1.869



	Faixa de movimentação	2.189	1.633	1.408	1.449	1.512	1.570	1.480	1.395
Exceto Sumaríssimo	VT de São Jerônimo	2.095	2.035	1.816	2.049	2.278	2.279	1.905	1.855
	Faixa de movimentação	1.869	2.185	2.341	2.513	2.622	2.511	2.301	2.235



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento



da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito desde Regional, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a Vara do Trabalho de São Jerônimo alcançou a 47ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.046 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
952	979	953	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
701	700	652	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
43,9%	54,7%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	63,3%	38,8%	62,8%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.



12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

Questionado na entrevista correcional acerca da Unidade realizar a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o Diretor de Secretaria informa que há conclusão imediata, tanto para sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração.

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de São Jerônimo, em 01/04/2024, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	31	18/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, sem a designação de responsável.		
Recomendação/determinação: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo, seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (este com atividade "Acordo"), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	230	24/10/2023
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Grande parte dos processos está sem aposição de GIGS e a maioria sem designação de responsável, portanto alheios a qualquer forma de controle pela Unidade. Destaca-se, por fim, 13 processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	592	24/05/2023
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	2994	01/06/2018
Observações: observa-se a manutenção de 18 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS), embora o vencimento mais antigo tenha ocorrido em 26/03/2024.		



Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos eventuais processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo, e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Determinação: determina-se observância das diretrizes estabelecidas no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o sobrestamento dos processos conciliados e dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	146	31/03/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações/Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	12	27/03/2024

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 27/03/2024.

Recomendações/Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	19	01/04/2024

Observações: observa-se que os processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho pelo Magistrado. Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto todos estão na tarefa desde 01/04/2024 (hoje).

Recomendações/Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	25	18/03/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Sinala-se que há a aposição de GIGS em todos os processos.

Recomendações/Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	4	01/04/2024

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do Magistrado.

Recomendações/Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	40	27/03/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial e Iniciar Liquidação, visto que, apesar de identificados 40 processos na tarefa, o mais antigo é datado de 27/03/2024 (último dia útil antes da presente análise).

Recomendações/Determinações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	7	01/04/2024



Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, uma vez que há apenas 7 processos nesse fluxo, tendo todos ingressado no fluxo na presente data (01/04/2024).

Recomendações/Determinações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de São Jerônimo demonstra, em regra, organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 01/04/2024, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
45	0020236-10.2021.5.04.0451	26/03/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 45 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 26/03/2024 (último dia útil anterior à presente data), conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 02/04/2024, quando o acervo da Vara contava com 1.428 processos em fase de conhecimento, 190 processos em fase de liquidação, 3.689 processos em fase de execução e 8.374 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020036-32.2023.5.04.0451
Movimentação processual: aguarda a realização de audiência designada para 06/05/2024, conforme ata de Id e68176b, e determinada a regularização da representação processual do réu até a próxima audiência. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 24/10/2023, apenas com GIGS de prazo, tendo como data a audiência redesignada.	
Recomendação à Unidade: recomenda-se a designação de responsável em relação ao processo e que seja alocado na tarefa aguardando audiência.	
2	Processo nº 0020823-61.2023.5.04.0451 Processo nº 0020810-62.2023.5.04.0451 Processo nº 0020821-91.2023.5.04.0451 Processo nº 0020795-93.2023.5.04.0451
Movimentação processual: apesar de ser observado o regular processamento dos feitos apontados, alocados na tarefa cumprimento de providências, constata-se que não há a designação de responsável nos processos, prática comumente negligenciada pela Unidade.	
Recomendação à Unidade: recomenda-se a designação de responsável nos processos, a fim de adotar as boas práticas de organização e padronização dos processos na tarefa cumprimento de providências para otimizar o controle dos feitos.	

LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020152-43.2020.5.04.0451
---	---------------------------------------



Movimentação processual: processo na tarefa cumprimento de providências desde 20/03/2024, sem oposição de GIGS, e não realizada a intimação à perita, determinada no despacho de Id 402777e.

Determinação à Unidade: determina-se o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 402777e, e a oposição de GIGS com atividade, prazo e designação de responsável.

2

Processo nº 0020463-29.2023.5.04.0451

Movimentação processual: processo com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, em parte dos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há oposição de GIGS de atividade e prazo para controle do feito conciliado pela Secretaria.

Determinação à Unidade: determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo.

RECOMENDA-SE que o prazo de presunção de cumprimento do acordo, seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (este com atividade “Acordo”), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

EXECUÇÃO

1

Processo nº 0021159-12.2016.5.04.0451

Movimentação processual: processo na tarefa cumprimento de providências, com prazo do expediente de Id 93d2c61, vencido em 18/03/2024, não atendido pelo perito o comando do despacho de Id 94f5cd8.

Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado, para determinação sobre a forma de prosseguimento do feito.

2

Processo nº 0020372-36.2023.5.04.0451

Processo nº 0000003-31.2017.5.04.0451

Processo nº 0020232-36.2022.5.04.0451

Processo nº 0042400-43.1996.5.04.0451

Movimentação processual: apesar de ser observado o regular processamento dos feitos apontados, alocados na tarefa cumprimento de providências, constata-se que não há a designação de responsável nos processos, prática comumente negligenciada pela Unidade.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a designação de responsável nos processos, a fim de adotar as boas práticas de organização e padronização dos processos na tarefa cumprimento de providências, para otimizar o controle dos feitos.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de arquivamento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 02/04/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Há 124 processos com o Chips Arquivado Provisoriamente; (arquivados provisoriamente entre 09/06/2021 e 08/03/2024).

Constata-se que a Unidade não adota integralmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzidos de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.



Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente, como já tem sido parcialmente feito pela Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Quanto à organização das tarefas, o Diretor de Secretaria informa que utiliza a organização por tarefa, sem designação de responsável, com aposição de GIGS de atividade e prazo, CHIPS com cadastramento prévio do Chip da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável, com a identificação de Chip e Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de dois dias, a partir da determinação; o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de dois dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 3 três dias, a partir da determinação.

Os alvarás são expedidos em até um dia, enquanto aqueles referentes a acordos em um dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da reclamada, ocorre em até um dia.

No dia 03/04/2024, foi constatado que não há processos com o prazo vencido.

No dia 03/04/2024, foi constatado o total de 21 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 02/04/2024.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil, aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, § 3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

Em 03/04/2024, foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020660-81.2023.5.04.0451, 0020743-97.2023.5.04.0451 e 0020449-84.2019.5.04.0451.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)



Segundo informação do Diretor de Secretaria o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

Arquivamento Definitivo (Item de exame e registro obrigatório, nos termos dos artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

A Unidade informa que o arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando quitada a dívida.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Execuções Reunidas: atualmente existem 20 (vinte) procedimentos de execuções reunidas. A Unidade mantém um controle das execuções reunidas existentes. Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções sobrestadas.

Prescrição Intercorrente: a Unidade observa o art. 128 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Execução contra Empresas em Recuperação Judicial ou em Falência: o Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação Geral dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Execução contra a Fazenda Pública: uma vez expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Requisições de Pequeno Valor (RPVs): em caso de Requisições de Pequeno Valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio dos painéis disponíveis, mas que a última atualização ocorreu em dezembro/2023.

A Unidade tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, utilizando todos conforme a necessidade, sem dificuldades.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o PEPE (Pesquisas Automatizadas, bem como que expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. Em caso positivo, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada – art. 4º da Portaria) na FAE. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade não tem lançado o saldo disponível na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), realizando o registro no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT), que se constitui em uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho e está disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal), o Diretor de Secretaria informa que não é utilizada e que está providenciando o cadastramento para acesso à ferramenta.

A Unidade utiliza o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários, rodando a ferramenta diariamente. A Unidade não utiliza o Painel de Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em



instrução, tampouco a ferramenta E-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec quinzenalmente, bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec, no momento de confecção dos alvarás e, em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 04/04/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, por amostragem, demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento de 11 requisições, todas do ano de 2024, bem como não consta pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em nenhum dos processos analisados dentre as 58 RPVs não pagas.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O art. 883-A da CLT, dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento em que extinta a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza periodicamente consulta no Sistema e-Gestão.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Jerônimo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/03/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se não haver incidentes apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2023 a 29/02/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$ 39.329.455,56	77,30%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.681.789,80	13,13%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 4.869.907,81	9,57%
TOTAL	R\$ 50.881.153,17	100,00%



(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2023 a 29/02/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 650.791,04	7,83%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 6.490.025,09	78,13%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.165.882,09	14,04%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 8.306.698,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 04/04/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 04/04/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2022 a 28/02/2023	1.166	97,17
01/03/2023 a 29/02/2024	1.311	109,25
Variação	12,44%	12,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2022 a 28/02/2023	825	68,75
01/03/2023 a 29/02/2024	1.093	91,08
Variação	32,48%	32,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2023 a 29/02/2024	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	22,24	15,73	-29,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores



NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO

01/03/2022 a 28/02/2023

01/03/2023 a 29/02/2024

	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	458	39,28%	454	34,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores, é de nove dias (§ 2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/03/2023 a 29/02/2024

Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020629-18.2017.5.04.0404	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	07/02/2023	20/11/2023	189
0000605-27.2014.5.04.0451	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	06/12/2022	11/09/2023	173
0020097-29.2019.5.04.0451	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	06/12/2022	04/09/2023	169
0020136-84.2023.5.04.0451	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	14/03/2023	18/10/2023	146
0000360-16.2014.5.04.0451	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	06/11/2022	26/06/2023	134
0020493-69.2020.5.04.0451	Lucas Heydrich Dornelles	28/04/2023	14/11/2023	134
0029900-37.1999.5.04.0451	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	02/05/2023	19/10/2023	117
0020183-29.2021.5.04.0451	Lucas Heydrich Dornelles	24/05/2023	14/11/2023	117
0069800-12.2008.5.04.0451	Lucas Heydrich Dornelles	24/11/2022	07/06/2023	116
0020455-57.2020.5.04.0451	Lucas Heydrich Dornelles	22/05/2023	09/11/2023	116
0020618-66.2022.5.04.0451	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	10/01/2023	03/07/2023	115
0020985-32.2021.5.04.0029	Lucas Heydrich Dornelles	21/11/2022	26/05/2023	111
0051100-74.2009.5.04.0023	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	16/03/2023	25/08/2023	109
0020364-30.2021.5.04.0451	Lucas Heydrich Dornelles	06/06/2023	14/11/2023	108
0020740-84.2019.5.04.0451	Alexandre Ferreira De Freitas Lages	23/02/2023	31/07/2023	106

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 21/03/2024, foi constatada a existência de seis mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO



	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020253-17.2019.5.04.0451	10/01/2024	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	49
2	0020413-71.2021.5.04.0451	12/01/2024	Lucas Heydrich Dornelles	47
3	0020619-22.2020.5.04.0451	18/02/2024	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	24
4	0020007-16.2022.5.04.0451	18/02/2024	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	24
5	0020618-32.2023.5.04.0451	23/02/2024	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	20
6	0022586-73.2018.5.04.0451	27/02/2024	Alexandre Ferreira de Freitas Lages	18

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/03/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

A Vara do Trabalho de São Jerônimo também não solicitou e/ou não foi atendido pela equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Treinamento, que trata da “Oficina GESTÃO DO PAINEL GLOBAL NO PJe – Projeto Conecta 1º Grau”, durante o período correccionado, nem há previsão de agendamento futuro.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14.02.2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 22/03/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 399 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de São Jerônimo. Destes, 182 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 217 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/10/2022 a 30/09/2023, a 47ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 1.046ª posição das 1.571 Varas do Trabalho do País, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária apresentou grande queda de produtividade no ano de 2023 (passando de 161,55%, em 2022, para 105,34%). Porém, houve um grande aumento dos casos novos, que saíram de 541, em 2022, para 955, em 2023. Portanto, a queda na produtividade pode ser explicada pelo grande aumento dos casos novos que não foi contrabalanceado pelo aumento dos casos solucionados, que saíram de 874, em 2022, para 1.006, em 2023. A produtividade da Unidade encontra-se acima da média da sua faixa de movimentação processual, que é de 99,16%.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve melhora do indicador que passou de 32,14% em 2022, para 27,83% em 2023, mantendo-se em grau melhor do que a média da faixa de movimentação processual, que era de 47,75% em 2022, e reduzido para 43,47%, em 2023.

Já na fase de liquidação, o congestionamento encontra-se no melhor patamar dos últimos 7 anos, sendo de 6,22%, em 2023. O número demonstra ser muito mais positivo do que a média da faixa de movimentação processual, que é de 38,86%.



Na fase de execução, o congestionamento é de 70,57% em 2023, apresentando relevante melhora em relação ao ano anterior (80,90%), embora se mantenha abaixo do que a média da faixa de movimentação processual, que era de 74,75% em 2022, e de 70,34% em 2023.

O número de audiências na Unidade, demonstrou crescimento, saindo de 1.191, em 2022, para 1.280, em 2023, retornando à quantidade de audiências do período anterior à pandemia do COVID-19, que, em 2019, foi de 1.249 audiências. O número referente ao período de 2023 encontra-se acima da média da faixa de movimentação processual, que é de 987 audiências.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2023, totalizaram o número de 1.006, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (874). O número se encontra em contínuo aumento desde 2020, ano no qual foram registradas 804 sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento. Nos últimos dois anos, a Unidade vem registrando número superior à média da faixa de movimentação processual, que em 2023 foi de 919. No período de 01/03/2023 a 29/02/2024, foram prolatadas apenas 37 sentenças líquidas, sendo 33 do Juiz do Trabalho Maurício de Moura Peçanha. O número de sentenças não líquidas foi de 533, sendo 341 do Juiz do Trabalho Maurício de Moura Peçanha, 191 do Juiz do Trabalho Edenir Barbosa Domingos e 1 da Juíza do Trabalho Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling. O número de acordos homologados foi de 603, sendo 361 do Juiz do Trabalho Maurício de Moura Peçanha e 242 do Juiz do Trabalho Edenir Barbosa Domingos.

Houve considerável redução no acervo da Unidade nos últimos anos, saindo de 6.126 processos em 2021, para 5.573 processos em 2022, e 5.152 processos em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação processual se manteve abaixo de 3.500 processos no mesmo período. Observa-se que a Unidade está empenhada e conseguindo reduzir significativamente o seu acervo, mas, desde 2017, apresenta acervo superior à média da faixa de movimentação processual, de modo que a grande diminuição dos últimos anos, ainda assim, não foi suficiente para atingir a média da faixa de movimentação processual, que é em 2023, de 3.133 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, destaca-se que o prazo médio da conclusão à prolação da sentença, é muito melhor do que o da média da faixa de movimentação, sendo para rito sumaríssimo e exceto sumaríssimo, respectivamente, 7 e 17 dias em 2023, enquanto a média da faixa de movimentação processual é, respectivamente, de 34 e 38 dias.

Contudo, frisa-se o patamar elevado do prazo médio da Unidade na fase de execução, em relação a entes privados que em 2023, é de 2.318 dias, enquanto a média da faixa de movimentação processual é de 1.380 dias. Houve um grande aumento em relação ao ano anterior, sendo que tal número na Unidade era de 621 dias. Não obstante, esse aumento registrado na Unidade pode ser explicado, em razão do trabalho focado em encerrar os processos que se encontravam pendentes na fase de execução, o que é comprovado pela redução da idade média que em 2022, era de 3.052 dias para processos de rito sumaríssimo e de 2.058 dias, para processos exceto sumaríssimo, e passou a ser, respectivamente, em 2023, de 1.592 dias e de 1.706 dias. Soma-se a isso, a considerável redução do acervo, demonstrando o enfoque do trabalho na solução dos processos que se encontravam pendentes há mais tempo na Unidade. Quanto a esses últimos indicadores, a média da faixa de movimentação processual da idade média na fase de execução em 2023, é de, respectivamente, 2.057 dias e 2.488 dias. Assim, destaca-se o trabalho realizado pela Unidade, ao encerrar as execuções que se encontravam pendentes.

Quanto ao prazo médio total, ocorreu situação semelhante à do parágrafo anterior, uma vez que houve grande elevação do número em relação ao ano de 2022; mas, contrabalanceada pelo relevante decréscimo da idade média total, como é indicado no tópico 9.5 deste relatório.

Por fim, em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que no geral, a Unidade adota regularmente os procedimentos indicados, realizando a correta aposição de GIGS, salvo a designação de responsável e de Chips. Apresenta o regular processamento dos feitos com desempenho, conforme os indicadores citados, superior ao das demais Unidades da sua faixa de movimentação processual, com exceção do represamento e dificuldades que apresenta nos processos em fase de execução, mas que já demonstram melhora, devendo apenas aprimorar os procedimentos que adota e solucionar as pontuais irregularidades apontadas, nos termos deste relatório. Frisa-se, ainda, que a Unidade apresenta historicamente um acervo acima da média da faixa de movimentação processual, mas que o está diminuindo nos últimos dois anos.

Em entrevista presencial, por ocasião da inspeção correcional, o Diretor de Secretaria informou que o trabalho na Unidade é precipuamente por tarefa; que há três servidores em teletrabalho integral, cuja



dinâmica e produtividade é observada mediante contato *por whatsapp* e por produtividade; que os plantões são realizados pelo próprio Diretor e, nas suas férias, pelo Diretor Adjunto.

Quanto ao atendimento ao público, mencionou que poucos reclamantes e advogados comparecem presencialmente, mesma situação do balcão virtual, ocorrendo o atendimento mais por telefone.

Refere que utilizam todos os convênios e ferramentas de acordo com a necessidade, sem dificuldades, e que a pesquisa patrimonial é realizada pelos Oficiais de Justiça.

Quanto às audiências, disse que normalmente são presenciais e que gravam os depoimentos e reduzem a termo, porém não utilizam a ferramenta Escriba. Informa que o Secretário de Audiências é substituído, quando necessário, por uma pessoa sem função.

Em relação ao cumprimento do art. 30 da CPCR, refere que não há impedimentos na Unidade.

No pertinente aos servidores, relata que conta com grupo ótimo e que atualmente o quadro está completo.

Refere que as sobras do SIF (Sistema de Interoperabilidade Financeira - Caixa Econômica Federal) estão sendo tratadas com a Caixa Econômica Federal, porém com alguma dificuldade na solução a respeito.

Questiona acerca dos lembretes inseridos no PJe no 2º Grau deste Tribunal e não excluídos, observando que não conseguem retirá-los na Unidade.

Questiona, ainda, acerca da atualização do MGD, uma vez que a última atualização ocorreu em dezembro/2023, o que dificulta o acompanhamento dos números pela Unidade.

Por fim, relata demasiada demora na realização de perícia grafodocumentoscópica pelo setor competente deste Tribunal (em torno de seis meses), assim como sustenta que o malote atrasa ainda mais o trabalho.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Alteração de fase processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para padronizar a organização e controle dos processos, como indicado, por amostragem, no **item 12**.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WIKI-VT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando-se pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Projeto Garimpo



Recomenda-se, devido à grande quantidade de processos arquivados definitivamente após 14/02/2019 (item 15 do relatório), que a Unidade reveja o procedimento com relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, com vistas a dar cumprimento ao que estabelece o Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e a fim de evitar a formação de novo acervo. Com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o registro deverá ser feito no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **12.3 (Processos Eletrônicos – análise por fase processual)**.

18.1.2 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.1.3 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.5**).

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência:

- à **Diretoria-Geral**, das demandas da Vara do Trabalho de São Jerônimo quanto ao reparo da parede da Secretaria, bebedouro da Unidade, janelas metálicas, torneira do banheiro público e tampa do vaso sanitário dos banheiros feminino e público, bem como a troca de lâmpadas queimadas, demandas já formalmente solicitadas, mas não atendidas, conforme relato do Diretor de Secretaria da Unidade; e, quanto à demora do malote para atender à Unidade.

- à **Secretaria da Corregedoria**, das dificuldades em relação às sobras da SIF junto à Caixa Econômica Federal; acerca dos lembretes inseridos no PJe no 2º Grau deste Tribunal e não excluídos, **observando que não conseguem retirá-los na Unidade**; quanto à demora na realização de perícia grafodocumentoscópica pelo setor competente deste Tribunal (em torno de seis meses).

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto Lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de São Jerônimo no dia 11/04/2024, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve comparecimento de interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA



O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Maurício de Moura Peçanha, pelo Juiz Substituto Lotado, Edenir Barbosa Domingos, pelo Diretor de Secretaria, Carlos Alberto Busatto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Vice-Corregedora Regional